



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA
Secretário Municipal de Governo

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

ADRIAM RODRIGUES DA SILVA
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 3.300, DE 16 DE JUNHO DE 2021

(Publicado na edição nº 7.575 do Diário Oficial do Município de 17 de junho de 2021)

No CPF, onde se lê:

“546.669.141-91”

Leia-se:

“549.669.141-91”

Goiânia, 24 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

ALTERAÇÃO

DECRETO Nº 3.369, DE 24 DE JUNHO DE 2021

(Publicado na edição nº. 7.531 do Diário Oficial do Município de 14 de abril de 2021)

Na lotação, onde se lê:

“Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.”

Leia-se:

“Secretaria Municipal de Educação.”

Goiânia, 24 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

ALTERAÇÃO

DECRETO Nº 3.370, DE 24 DE JUNHO DE 2021

(Publicado na edição nº. 7.500 do Diário Oficial do Município de 04 de março de 2021)

Na atribuição, onde se lê:

“com a atribuição de prestar assessoramento ao Secretário Extraordinário de coordenação, acompanhamento e execução das obras da Prefeitura de Goiânia.”

Leia-se:

“com a atribuição de prestar assessoramento ao Secretário Extraordinário para Assuntos Metropolitanos.”

Goiânia, 24 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3.371, DE 24 DE JUNHO DE 2021**

Autoriza viagem e concede diárias aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; do Decreto n.º 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e em especial o parágrafo único, do art. 14, e à vista do requerimento formulado de concessão de diárias nos autos do Processo nº 8.722.309-4/2021, e,

considerando, ainda, haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da Administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelos requerentes,

DECRETA:

Art. 1º Ficam consideradas autorizadas a viagem e a concessão de diárias aos servidores relacionados abaixo, que empreenderam viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 17 de junho de 2021, para acompanhar o Prefeito de Goiânia, em reuniões com a Ministra-Chefe da Casa Civil e Secretário Nacional de Mobilidade, onde trataram de assuntos de interesse do Município, fixando 1/2 (meia) diária conforme segue, correndo a despesa à conta de dotação prevista no Orçamento em vigor:

Valor de 193,00 (cento e noventa e três):

a) OLIVIA MILHOMEM PEREIRA CARVALHO
Chefe de Cerimonial
Matrícula nº 798029

b) LUCAS DE GODOI SILVA
Matrícula nº 1439685

c) MAGNO MICHEL FERREIRA FRANÇA CARDOSO
Matrícula nº 1410989

d) WALISSY DIAS ALEXANDRINO
Matrícula nº 1322451

Valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais):

a) WENDSON DE FARIAS ARAUJO
Matrícula nº 793817

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

b) JACKSON DA SILVA RODRIGUES
Matrícula nº 1321021

Parágrafo único. Fica determinado aos servidores em tela, nos termos do art. 17, do Decreto nº 1686/2013, que apresentem o respectivo Relatório de Viagem de prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento, do valor percebido.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17 de junho de 2021.

Goiânia, 24 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.372, DE 24 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Processo nº 7.905.350-3/2019, de interesse de Multimóveis Empreendimentos e Participações Ltda.,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento – remembramento - desmembramento e a planta dos lotes 11, 12 e 13, da Quadra 3, situados à Rua 28 de Setembro, Rua 17 de Março e Rua 16 de Maio, Setor Estrela D'Alva, nesta Capital, passando a constituir os lotes 11/13, 11, 11A, 11B, 11C, 11D, 11E, 11F, 11G, 11H, 11I, 11J, 12, 12A, 12B, 12C, 12D, 12E, 12F, 13, 13A, 13B, 13C, 13D e 13E com as seguintes características e confrontações:

I – remembrando os lotes 11, 12 e 13 em Lote 11/13:

LOTE 11/13	ÁREA	17.643,25m²
Frente para Rua 28 de Setembro.....		180,77m
Fundo confrontando com o Lote 10 da Quadra 3 e lotes 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 20, da Quadra 3/14.....		200,00m
Lado direito confrontando com a Rua 17 de Março		87,61m
Lado esquerdo confrontando com a Rua 16 de Maio		68,91m
1ª linha curva: Rua 28 de Setembro com Rua 16 de Maio	D=16,20m	
2ª linha curva: Rua 28 de Setembro com Rua 17 de Março	D=15,176m	

II – desmembrando o Lote 11/13 em lotes 11/13, 11, 11A, 11B, 11C, 11D, 11E, 11F, 11G, 11H, 11I, 11J, 12, 12A, 12B, 12C, 12D, 12E, 12F, 13, 13A, 13B, 13C, 13D e 13E :

LOTE 11/13	ÁREA	9.649,00m²
Frente para Rua 16 de Maio.....		54,682m
Fundo confrontando com a Rua 17 de Março.....		7,00m
Lado direito confrontando com os lotes 11D, 11H, 11I, 11J, 12, 12A, 12B, 12C, 12D, 12E, 12F, 13, 13A, 13B, 13C, 13D e 13E	173,00m + 7,68m + 27,00m	
Lado esquerdo confrontando com os lotes 11C, 11B, 11A, 11 e 10, da Quadra 3 e lotes 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 20, da Quadra 3/14.....	27,00m + 40,00m + 173,00m	

LOTE 11	ÁREA	270,00m²
Frente para Rua 17 de Março.....		10,00m
Fundo confrontando com o Lote 11/13		10,00m
Lado direito confrontando com o Lote 10 da Quadra 3.....		27,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 11A		27,00m

LOTE 11A	ÁREA	270,00m²
Frente para Rua 17 de Março.....		10,00m
Fundo confrontando com o Lote 11/13		10,00m
Lado direito confrontando com o Lote 11		27,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 11B.....		27,00m



PREFEITURA DE GOIÂNIA

LOTE 11B	ÁREA	270,00m²
Frente para Rua 17 de Março.....	10,00m	
Fundo confrontando com o Lote 11/13	10,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 11A	27,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 11C.....	27,00m	
LOTE 11C	ÁREA	270,00m²
Frente para Rua 17 de Março.....	10,00m	
Fundo confrontando com o Lote 11/13	10,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 11B.....	27,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 11/13	27,00m	
LOTE 11D	ÁREA	270,00m²
Frente para Rua 17 de Março.....	10,00m	
Fundo confrontando com os lotes 11/13 e 11H.....	10,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 11/13	27,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 11E.....	27,00m	
LOTE 11E	ÁREA	270,00m²
Frente para Rua 17 de Março.....	10,00m	
Fundo confrontando com o Lote 11H.....	10,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 11D	27,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 11F	27,00m	
LOTE 11F	ÁREA	270,00m²
Frente para Rua 17 de Março.....	10,00m	
Fundo confrontando com o Lote 11H.....	10,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 11E.....	27,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 11G	27,00m	
LOTE 11G	ÁREA	496,42m²
Frente para Rua 17 de Março.....	10,41m	
Fundo confrontando com o Lote 11H.....	17,99m	
Lado direito confrontando com o Lote 11F	27,00m	
Lado esquerdo confrontando com a Rua 28 de Setembro	17,07m	
Pela linha curva: Rua 17 de Março com Rua 28 de Setembro	D=15,176m	
LOTE 11H	ÁREA	434,49m²
Frente para Rua 28 de Setembro.....	12,72m	
Fundo confrontando com o Lote 11/13	9,15m	
Lado direito confrontando com os lotes 11D, 11E, 11F e 11G	40,305m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 11I.....	39,324m	
LOTE 11I	ÁREA	388,77m²
Frente para Rua 28 de Setembro.....	10,00m	
Fundo confrontando com o Lote 11/13	10,04m	
Lado direito confrontando com o Lote 11H	39,324m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 11J.....	38,426m	
LOTE 11J	ÁREA	379,77m²
Frente para Rua 28 de Setembro.....	10,00m	
Fundo confrontando com o Lote 11/13	10,04m	
Lado direito confrontando com o Lote 11I.....	38,426m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 12	37,527m	



PREFEITURA DE GOIÂNIA

LOTE 12	ÁREA	370,78m²
Frente para Rua 28 de Setembro.....	10,00m	
Fundo confrontando com o Lote 11/13	10,04m	
Lado direito confrontando com o Lote 11J.....	37,527m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 12A	36,629m	
LOTE 12A	ÁREA	361,80m²
Frente para Rua 28 de Setembro.....	10,00m	
Fundo confrontando com o Lote 11/13	10,04m	
Lado direito confrontando com o Lote 12	36,629m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 12B.....	35,371m	
LOTE 12B	ÁREA	352,81m²
Frente para Rua 28 de Setembro.....	10,00m	
Fundo confrontando com o Lote 11/13	10,04m	
Lado direito confrontando com o Lote 12A	35,731m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 12C.....	34,832m	
LOTE 12C	ÁREA	343,83m²
Frente para Rua 28 de Setembro.....	10,00m	
Fundo confrontando com o Lote 11/13	10,04m	
Lado direito confrontando com o Lote 12B.....	34,832m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 12D	33,934m	
LOTE 12D	ÁREA	334,84m²
Frente para Rua 28 de Setembro.....	10,00m	
Fundo confrontando com o Lote 11/13	10,04m	
Lado direito confrontando com o Lote 12C.....	33,934m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 12E.....	33,035m	
LOTE 12E	ÁREA	325,86m²
Frente para Rua 28 de Setembro.....	10,00m	
Fundo confrontando com o Lote 11/13	10,04m	
Lado direito confrontando com o Lote 12D	33,035m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 12F	32,137m	
LOTE 12F	ÁREA	316,87m²
Frente para Rua 28 de Setembro.....	10,00m	
Fundo confrontando com o Lote 11/13	10,04m	
Lado direito confrontando com o Lote 12E.....	32,137m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 13	31,238m	
LOTE 13	ÁREA	307,89m²
Frente para Rua 28 de Setembro.....	10,00m	
Fundo confrontando com o Lote 11/13	10,04m	
Lado direito confrontando com o Lote 12F	31,238m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 13A	30,340m	
LOTE 13A	ÁREA	298,91m²
Frente para Rua 28 de Setembro.....	10,00m	
Fundo confrontando com o Lote 11/13	10,04m	
Lado direito confrontando com o Lote 13	30,340m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 13B.....	29,441m	



PREFEITURA DE GOIÂNIA

LOTE 13B	ÁREA	289,92m ²
Frente para Rua 28 de Setembro.....		10,00m
Fundo confrontando com o Lote 11/13		10,04m
Lado direito confrontando com o Lote 13A		29,441m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 13C.....		28,543m
LOTE 13C	ÁREA	280,94m ²
Frente para Rua 28 de Setembro.....		10,00m
Fundo confrontando com o Lote 11/13		10,04m
Lado direito confrontando com o Lote 13B.....		28,543m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 13D		27,645m
LOTE 13D	ÁREA	271,95m ²
Frente para Rua 28 de Setembro.....		10,00m
Fundo confrontando com o Lote 11/13		10,04m
Lado direito confrontando com o Lote 13C.....		27,645m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 13E.....		26,746m
LOTE 13E	ÁREA	548,40m ²
Frente para Rua 28 de Setembro.....		10,98m
Fundo confrontando com o Lote 11/13		23,29m
Lado direito confrontando com o Lote 13D		26,746m
Lado esquerdo confrontando com a Rua 16 de Maio		15,128m
Pela linha curva: Rua 28 de Setembro com Rua 16 de Maio		D=16,20m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação na Gerência de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.373, DE 24 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido no Processo nº 8.674.649-2/2021, RESOLVE prorrogar, por um período de 90 (noventa) dias, os decretos relacionados no Anexo Único, os quais designaram à função de confiança, na modalidade **pró tempore**, os Diretores das instituições relacionadas à Secretaria Municipal de Educação.

Goiânia, 24 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 3.373 /2021****DIRETORES ELEITOS PLEITO 2018/2020 - DECRETO Nº 1.135, DE 04 DE JUNHO DE 2018**

Nº	Nomes da Instituição	Nome do Diretor	CPF	Nº da Matrícula	FGD	Novo Vencimento
1	CMEI JARDIM AMÉRICA II	FERNANDA SANTANA RAMOS ROSA	017.545.661-54	876704	FGD-3	02/06/2021 a 30/08/2021
2	CMEI JOÃO PAULO I	NARA CRISTINA BATISTA GUIMARÃES	002.842.601-00	1066897	FGD-2	02/06/2021 a 30/08/2021
3	CMEI ORIENTE VILLE	ZILDA ALVES DE OLIVEIRA	925.261.101-06	850756	FGD-3	02/06/2021 a 30/08/2021
4	CMEI PARQUE AMAZÔNIA	CARLA PEREIRA DE SOUZA ALVES	978.126.501-97	1188925	FGD-4	02/06/2021 a 30/08/2021
5	CMEI PEQUENO APRENDIZ	EDNANDA MARQUES	024.876.181-16	1069306	FGD-5	02/06/2021 a 30/08/2021
6	CMEI VILA SANTA RITA	MARISA DORNELES GOMES	497.550.801-04	571318	FGD-5	02/06/2021 a 30/08/2021

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

7	E.M. JALLES MACHADO DE SIQUEIRA	RONY WILLIAM DE SOUZA	642.121.221-20	580465	FGD-2	02/06/2021 a 30/08/2021
8	E.M. RESIDENCIAL ITAIPU	MÁRCIA CÉLIA MOREIRA CHAVES	494.270.321-20	404020	FGD-1	02/06/2021 a 30/08/2021
9	E.M. ZEVEIRA ANDREA VECCI	ANA PATRÍCIA COELHO DEMENEZES TORMIN	901.857.301-91	1117378	FGD-3	02/06/2021 a 30/08/2021

DIRETOR INDICADO - DECRETO Nº 1547, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Nº	Nomes da Instituição	Nome do Diretor	CPF	Nº da Matrícula	FGD	Novo Vencimento
01	CMEI JARDINS DO CERRADO IV	LÊDA SERVATO GOMES	530.028.221-91	568422-01	FGD-3	28/04/2021 a 26/07/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

DIRETORES INDICADOS - DECRETO Nº 1.746, DE 03 DE MARÇO DE 2021

Nº	Nomes da Instituição	Nome do Diretor	CPF	Nº da Matrícula	FGD	Novo Vencimento
01	CMEI PARQUE ELDORADO D'OESTE	LUCELIA GONÇALVES DE SOUSA	996.076.031-68	545376	FGD-4	01/06/2021 a 29/08/2021
02	CMEI PROFESSORA DARLY	KARLA MARTINS ALMEIDA SANTOS	787.677.171-87	871508	FGD-4	01/06/2021 a 29/08/2021
03	CMEI RECANTO DAS GARÇAS	BERLAMINA QUEIROZ GOULART	859.592.431-72	876089	FGD-4	01/06/2021 a 29/08/2021
04	CMEI VILA AREIÃO	CARLA GRANIERI DE OLIVEIRA	416.081.941-91	397857	FGD-4	01/06/2021 a 29/08/2021
05	CMEI VILA SANTANA	CARLA KRISTINA CAMELO DE MENEZES	547.797.151-72	34371	FGD-4	01/06/2021 a 29/08/2021
06	E.M. ALICE COUTINHO	MAURÍCIO DIAS PAES LEME	809.134.231-49	379492	FGD-2	01/06/2021 a 29/08/2021
07	E.M. ANTÔNIO FIDELIS	MARIA DOS REIS DIAS DE OLIVEIRA	517.265.991-91	259411	FGD-2	01/06/2021 a 29/08/2021
08	E.M. DONA ROSA MARTINS PERIM	VALQUIRIA MARTINS DE SOUZA	829.607.201-72	595586	FGD-3	01/06/2021 a 29/08/2021



PREFEITURA DE GOIÂNIA

09	E.M. EVA VIEIRA DE ALMEIDA	GEOVANA MORAES TOLEDO	708.413.811-00	1188941	FGD-3	01/06/2021 a 29/08/2021
10	E.M. JESUÍNA DE ABREU	EDILENE PATRICIA ANTUNES SOUZA	872.881.841-53	547085	FGD-1	01/06/2021 a 29/08/2021
11	E.M. MARIA HELENA BATISTA BRETAS	ANELLYESE BÔVO LIMONTA	922.738.311-53	880302	FGD-2	01/06/2021 a 29/08/2021
12	E.M. NOSSA SENHORA DA TERRA	LUCELMA ALVES BATISTA CARVALHO	326.569.711-87	733610	FGD-3	01/06/2021 a 29/08/2021
13	E.M. NOVA CONQUISTA	FERNANDA FERNANDES DO CARMO SILVEIRA	771.153.501-59	673480	FGD-1	01/06/2021 a 29/08/2021
14	E.M. OSTERNO POTENCIANO E SILVA	REGINA CÉLIA DOS SANTOS OLIVEIRA	532.320.031-68	435147	FGD-2	01/06/2021 a 29/08/2021
15	E.M. PEDRO XAVIER TEIXEIRA	FRANCISCA LUCIA PINTO MUNIZ	455.886.781-68	32131	FGD-2	01/06/2021 a 29/08/2021
16	E.M. PROFESSOR ARISTOCLIDES TEIXEIRA	CARLA MARTINS LEITE	772.372.421-72	1066587	FGD-3	01/06/2021 a 29/08/2021
17	E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE	MARCIO ANTONIO DE FIGUEIREDO BARRETO	010.953.518-93	816833	FGD-3	01/06/2021 a 29/08/2021
18	E.M. PROFESSORA NARA DO CARMO REZENDE AMORIM	DÉBORA REGINA DIAS DOS SANTOS	956.584.911-34	870579	FGD-3	01/06/2021 a 29/08/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

19	E.M. RECANTO DO BOSQUE	KAISY GOMES ALVES MIYASAKI	910.131.941-87	1122371	FGD-1	01/06/2021 a 29/08/2021
20	E.M. RESIDENCIAL MONTE CARLO	FERNANDA ANDRADE ABRÃO PARREIRA	705.483.151-91	873314	FGD-3	01/06/2021 a 29/08/2021
21	E.M. SANTA TEREZINHA	PAULO DE TARSO LEDA FILHO	868.955.241-34	597686	FGD-4	01/06/2021 a 29/08/2021
22	E.M. TARGINO DE AGUIAR	AUDREY KENNEDY GONTIJO DA SILVA	439.206.671-15	222763	FGD-3	01/06/2021 a 29/08/2021
23	E.M. VILA ROSA	CARLA SANTOS LOURENÇO DE JESUS	791.068.035-04	1064584	FGD-2	01/06/2021 a 29/08/2021

DIRETOR INDICADO - DECRETO Nº 1.818, DE 09 DE MARÇO DE 2021

Nº	Nomes da Instituição	Nome do Diretor	CPF	Nº da Matrícula	FGD	Novo Vencimento
01	CMEI BUENA VISTA III	EDIVANIA DE FATIMA PIRES	936.638.111-15	804681	FGD-3	24/05/2021 a 21/08/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.374, DE 24 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, os servidores relacionados no Anexo Único a este Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, a partir das datas ali especificadas.

Goiânia, 24 de junho de .

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO AO DECRETO Nº 3.374 /2021

Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Grau/Nível /Classe	Padrão/ Ref.	Lotação	a partir de
85547569	Alessandro Mateus da Silva	1336460-01	Auxiliar de Atividades Educativas	III	B	Secretaria Municipal de Educação	09/11/2020
86778670	Dainer Rodrigues Gomes	953539-01	Assistente Administrativo Educacional	III	E	Secretaria Municipal de Educação	05/05/2021
85341758	Fernanda Cândida Borges	1374761-01	Agente de Apoio Educacional	I	A	Secretaria Municipal de Educação	16/12/2020
85890328	Fernando Magno Santos Borba	905208-02	Assistente Administrativo Educacional	I	A	Secretaria Municipal de Educação	10/02/2021
86593840	Gabriella Santos Arruda de Lima	1365410-01	Assistente Administrativo Educacional	I	A	Secretaria Municipal de Educação	16/04/2021
86220261	Guilherme de Souza Martins	1341251-02	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação	19/01/2021
85324209	Ilda Fernandes Borges	169951-04	Agente de Apoio Educacional	II	E	Secretaria Municipal de Educação	14/12/2020
86490765	Lorena Borges Silva	1396781-01	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação	08/04/2021
85724673	Monah Boa Sorte Santos	899801-01	Agente Administrativo	IV	E	Controladoria Geral do Município	27/01/2021
86247356	Talita Castro Oliveira	1242016-02	Assistente Administrativo Educacional	II	A	Secretaria Municipal de Educação	12/03/2021

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.375, DE 24 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, os servidores relacionados no Anexo Único a este Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, a partir das datas ali especificadas.

Goiânia, 24 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****ANEXO AO DECRETO Nº 3.375 /2021**

Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Grau/Nível/ Classe	Padrã o/ Ref	Lotação	a partir de
86829606	Alessandra Candido da Silva	758582-01	Agente de Apoio Educacional	II	D	Secretaria Municipal de Educação	10/05/2021
86161168	Angela Maria Novais	1325418-02	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação	25/02/2021
84467227	Carolline Soares de Sousa Carneiro	874744-01	Profissional de Educação	II	C	Secretaria Municipal de Educação	18/09/2020
84902250	Dalila Ferraz Nogueira dos Santos	1350919-01	Auxiliar de Atividades Educativas	III	B	Secretaria Municipal de Educação	09/11/2020
85834886	Daniel Alves da Silva Assunção	1339907-01	Assistente Administrativo Educacional	III	B	Secretaria Municipal de Educação	04/02/2021
85375768	Edilma Aparecida da Silva	1390538-01	Agente de Apoio Educacional	I	A	Secretaria Municipal de Educação	18/12/2020
86085232	Eliane Nunes Lopes	1014064-02	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação	25/02/2021
86901404	Mauritânia Rodrigues do Prado	1033476-01	Agente de Apoio Educacional	II	C	Secretaria Municipal de Educação	14/05/2021
86758911	Paulo Sergio Alves de Leles	249572-02	Profissional de Educação	II	I	Secretaria Municipal de Educação	03/05/2021
86109808	Priscilla Ferreira Duarte	1389688-01	Agente de Apoio Educacional	I	A	Secretaria Municipal de Educação	26/02/2021

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3.376, DE 24 DE JUNHO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 3.137, de 01 junho de 2021, que nomeou REINALDO PEREIRA SARDINHA, CPF nº. 948.057.841-72, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Apoio Administrativo e Logística, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa.

Goiânia, 24 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3.377, DE 24 DE JUNHO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE** nomear DIOGO MACHADO GOMES, CPF nº. 708.680.771-00, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Apoio Administrativo e Logística, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação.

Goiânia, 24 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3.378, DE 24 DE JUNHO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº. 8.703.283-3/2021, RESOLVE alterar, a partir da data da publicação, o Decreto nº. 2.501, de 22 de abril de 2021, que nomeou NORMA ANGELICA RODRIGUES DE SOUSA CRUZ, CPF nº. 000.537.572-03, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Técnica, símbolo AT-1, para considerar como sendo lotada na Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL.

Goiânia, 24 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3.379, DE 24 DE JUNHO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido no Processo nº 8.709.758-7/2021, RESOLVE, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, redistribuir o servidor MARCOS VINICIUS DE SOUZA, matrícula nº 104051-01, Auxiliar em Saúde, Grau I, Referência “K”, da Secretaria Municipal de Governo para o Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - IMAS, a partir de 14 de maio de 2021.

Goiânia, 24 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3.380, DE 24 DE JUNHO DE 2021**

Nomeia membros para compor o Conselho de Gestão e Regulação (CGR) da Agência de Regulação de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, da Lei nº 9.753 de 12 de fevereiro de 2016, e de acordo com o Decreto nº 1.842, de 31 de maio de 2017, que dispõe sobre o Regulamento do Conselho de Gestão e Regulação (CGR) da Agência de Regulação de Goiânia, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, e à vista do contido no Processo nº 8.687.518-7/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho de Gestão e Regulação (CGR), da Agência de Regulação de Goiânia, unidade colegiada, deliberativa e recursiva para os assuntos relacionados com a regulação, fiscalização e controle dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados no âmbito do Município, os seguintes membros:

I - Presidente da Agência de Regulação de Goiânia:
Paulo César Pereira-Presidente

II - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana:
Fausto Nieri Moraes Sarmento – Vice-Presidente

III - Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação:

- a) Aguinaldo Santos de Lima - Titular
- b) João Peres Teodoro Rodrigues – Suplente

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Mobilidade:
a) Hugo Marcelo Nascimento e Silva – Titular
b) Horácio Ferreira Martins – Suplente

V – Representantes da Agência Municipal do Meio Ambiente:
a) Guilherme Martins de Araújo – Titular
b) Antonio Junio Gonçalves da Cruz – Suplente



PREFEITURA DE GOIÂNIA

VI – Representantes do Programa de Defesa do Consumidor –
PROCON/GOIÂNIA:

- a) Gustavo Alves Cruvinel – Titular
- b) Welton de Oliveira Lemos – Suplente

VII - Representantes do Poder Legislativo Municipal

- a) Raphael Cavalcante Calixto – Titular
- b) Anderson Cruz e Freire – Suplente

Parágrafo único. O exercício da função de membro do Conselho de Gestão e Regulação (CGR), não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 2º Os conselheiros, titulares e suplentes exercerão mandato de 03 (três) anos, contados a partir de data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3.381, DE 24 DE JUNHO DE 2021**

Designa membros para compor o Conselho
Municipal de Turismo- COMTUR

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 115, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; Lei nº 7.843, de 14 de setembro de 1998; art. 3º, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, aprovado pelo Decreto nº 239, de 11 de fevereiro de 2000, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, e à vista do contido no Processo nº 8.683.780-3/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, para o biênio 2021/2023, com a finalidade de orientar, promover e emitir sugestões para o desenvolvimento do turismo no Município, os seguintes membros:

I – Representantes da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL:

- a) Titular – Valdery José da Silva Júnior
- b) Suplente – Vanessa Pires Morales

II – Representantes da Câmara Municipal de Goiânia:

- a) Titular – Geverson Abel de Souza Carmo

III – Representantes da Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM:

- a) Titular – Mário Garcia Siqueira
- b) Suplente – Jonathan Gleik Vieira

IV – Representantes da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA:

- a) Titular – Geórgia Venina Ferreira Ribeiro

V – Representantes da Agência Estadual de Turismo - Goiás Turismo:

- a) Titular – Luciano Guimarães Soares
- b) Suplente – Cristiane Ricci Mancini



PREFEITURA DE GOIÂNIA

VI - Representantes da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes – ABRASEL/GO:

a) Titular – Danillo Ramos Mendes

VII – Representantes da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis de Goiás – ABIH/GO:

a) Titular – Fernando Carlos Pereira

VIII – Representantes do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE:

a) Titular – Priscila Vilarinho de Menezes

IX - Representantes da Federação das Indústrias do Estado de Goiás – FIEG:

a) Titular – Vanessa Barbosa de Almeida Macedo

X – Representantes da Associação Comercial, Industrial e Serviços do Estado de Goiás – ACIEG:

a) Titular – Leonardo Fernandes Mundim

XI - Representantes da Caixa Econômica Federal - CEF:

a) Titular – Wéllerson Ferreira Mello

b) Suplente – Carlos Augusto de Oliveira Júnior

XII – Representantes da Associação Brasileira das Locadoras de Automóveis – ABLA:

a) Titular – Rogério Vila Verde Reis

XIII – Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/Goiás:

a) Titular – Juliano Santana Silva

b) Suplente – Laíza Nunes Magalhães

XIV – Representantes do Sindicato dos Guias de Turismo de Estado de Goiás – SINDEGTUR:

a) Titular – Monaliza Rosa de Oliveira Santos

XV– Representantes da Universidade Federal de Goiás - UFG:

a) Titular – Lara Cristine Gomes Ferreira

b) Suplente – Ivanilton José de Oliveira

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

XVI – Representantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG-GO:

- a) Titular – Regina Maria Jordão Cardoso de Castro
- b) Suplente – Leonardo Ravaglia Ferreira Gonçalves

XVII – Representantes do Goiânia Convention & Visitors Bureau:

- a) Titular – Antônio Ferreira Rios
- b) Suplente – Déborha Jordânia Pereira Volpato

XVIII – Representantes da Associação Brasileira de Empresa de Eventos – ABEOC:

- a) Titular – Eliane Ritter Deancovich

Art. 2º O mandato dos membros ora nomeados será de 02 (dois) anos, e quando houver substituição, o novo membro designado completará o mandato do substituído.

Art. 3º O Presidente do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, será o Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer e o Secretário Executivo será eleito pelos membros do COMTUR.

Art. 4º A função de membro do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º Os representantes Titulares e Suplentes dos órgãos não designados neste Decreto, serão nomeados posteriormente, tão logo seja apresentada a sua indicação e a documentação exigida pelo art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3.382, DE 24 DE JUNHO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.732.712-4/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora abaixo relacionada, lotada na secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, cedida à Secretaria Municipal de Governo, a partir de 18 de junho de 2021 até 31 de dezembro de 2021, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e sem ônus para a origem:

Nome:	CPF:	Matrícula:
TATIANA ENY OLIVEIRA DA SILVA	014.654.201-00	955400-03

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 24 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3.383, DE 24 DE JUNHO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.732.736-1/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor abaixo relacionado, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, cedido à Agência Municipal do Meio Ambiente, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Proteção e Manejo da Fauna, símbolo CDI-1, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2021, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e sem ônus para a origem:

Nome:	CPF:	Matrícula:
HEBER GRACIANO DA SILVA	649.169.361-91	507105-03

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 24 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3.384, DE 24 DE JUNHO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.600.130-6/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, mantida à disposição do Governo do Estado de Goiás, CNPJ: 01.409.580/0001-38, durante o exercício de 2021, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e sem ônus para a origem, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
MERCIA ROSANA CHAVIER	425.987.021-15	181790-01
Recolhimento Previdenciário:		CNPJ:
FUNDO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNFIN)		31.710.983/0001-83

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3.385, DE 24 DE JUNHO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.705.315-6/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora abaixo relacionada, lotada na Agência Municipal do Meio Ambiente, cedida à Câmara Municipal de Goiânia, CNPJ: 00.001.727/0001-93, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2021, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e com ônus para a origem:

Nome:	CPF:	Matrícula:
MAYARA CARAMASCHI DE MELLO	730.601.001-87	1111043-01

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 24 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.386, DE 24 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar EDILSON RIBEIRO DE ARAÚJO, matrícula nº 536431-01, CPF nº 435.956.341-87, do cargo, em comissão, de Coordenador Geral de Unidade Tipo III – Centro de Atenção Psicossocial Esperança, símbolo CDS-1, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 24 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3.387, DE 24 DE JUNHO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, RESOLVE nomear VALÉRIA BARBOSA DE OLIVEIRA CALAÇA, matrícula nº 537942, CPF nº. 500.282.271-15, para exercer o cargo, em comissão, de Coordenadora Geral de Unidade Tipo III – Centro de Atenção Psicossocial Esperança, símbolo CDS-1, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 24 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito**DECRETO Nº 3.388, DE 24 DE JUNHO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar CLAUDIO LUCIANI SARLI, matrícula nº. 1440322-01, CPF nº. 658.530.321-00, do cargo, em comissão, de Gerente do Jardim Botânico, símbolo CDI-1, da Diretoria de Gestão Ambiental, Superintendência de Gestão Ambiental e Licenciamento, da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a partir da data da publicação.

Goiânia, 24 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3.389, DE 24 DE JUNHO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, RESOLVE nomear ALONSO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº. 806730, CPF nº. 763.503.471-53, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente do Jardim Botânico, símbolo CDI-1, da Diretoria de Gestão Ambiental, Superintendência de Gestão Ambiental e Licenciamento, da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 24 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.390, DE 24 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar CARITHA FARIA MARQUES, matrícula nº 557374-07, CPF nº 859.604.461-20, do cargo, em comissão, de Gerente de Proteção e Manejo da Fauna, símbolo CDI-1, da Diretoria de Gestão Ambiental, da Superintendência de Gestão Ambiental e Licenciamento, da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a partir da data da publicação.

Goiânia, 24 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3.391, DE 24 DE JUNHO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, RESOLVE nomear HEBER GRACIANO DA SILVA, matrícula nº 507105, CPF nº. 649.169.361-91, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Proteção e Manejo da Fauna, símbolo CDI-1, da Diretoria de Gestão Ambiental, da Superintendência de Gestão Ambiental e Licenciamento, da Agência Municipal do Meio Ambiente, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 24 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.392, DE 24 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar GUILHERME HENRIQUE CARVALHO COSTA, matrícula nº 1433555-02, CPF nº 023.280.121-59, do cargo, em comissão, de Gerente do Contencioso Fiscal, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a partir da data da publicação.

Goiânia, 24 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3.393, DE 24 DE JUNHO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, RESOLVE nomear DIOGO GONÇALVES DE OLIVEIRA MOTA, matrícula nº 1176765, CPF nº. 960.172.951-87, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente do Contencioso Fiscal, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 24 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.394, DE 24 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar **THAÍS GONÇALVES FLEURY CURADO**, matrícula nº 1441310-01, CPF nº 497.630.831-68, do cargo, em comissão, de Gerente de Compras e Suprimentos, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a partir da data da publicação.

Goiânia, 24 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3.395, DE 24 DE JUNHO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar NAIARA OLIVEIRA SANTANA, matrícula nº 1445812, CPF nº 028.729.331-90, do cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, nomeá-la para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Compras e Suprimentos, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, daquela Secretaria, tudo a partir da data da publicação.

Goiânia, 24 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3.396, DE 24 DE JUNHO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, RESOLVE nomear RAYSSA KELLY DA SILVA COSTA, CPF nº. 031.501.461-00, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 24 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.397, DE 24 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar SEBASTIÃO MARTINS FERREIRA NETO, matrícula nº. 1409166-03, CPF nº. 095.862.701-06, do cargo, em comissão, de Diretor Administrativo, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal dos Esportes, a partir da data da publicação.

Goiânia, 24 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3.398, DE 24 DE JUNHO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, **RESOLVE** nomear **LUIZ CARLOS RODRIGUES DA CRUZ**, matrícula nº. 112054, CPF nº. 380.158.701-00, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor Administrativo, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal dos Esportes, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 24 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.399, DE 24 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar LUIZ LUCAS ALVES JUNIOR, matrícula nº 205036, CPF nº. 785.920.464-91, do cargo, em comissão, de Diretor de Fiscalização, símbolo CDS-4, da Superintendência de Ordem Pública, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a partir da data da publicação.

Goiânia, 24 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3.400, DE 24 DE JUNHO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE** nomear **FAUSTO HENRIQUE DE FARIA GOMES**, matrícula nº 210102, CPF nº. 573.987.471-87, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Fiscalização, símbolo CDS-4, da Superintendência de Ordem Pública, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a partir da data da publicação.

Goiânia, 24 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.401, DE 24 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, DANIELLE RIBEIRO AIRES LACERDA, matrícula nº. 1030930-01, CPF nº. 025.227.911-50, do cargo, em comissão, de Gerente de Apoio Administrativo e de Pessoal, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, do Escritório de Prioridades Estratégicas, a partir da de 07 de junho de 2021.

Goiânia, 24 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3.402, DE 24 DE JUNHO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, RESOLVE nomear WESLAYNE FREITAS SIQUEIRA, matrícula nº. 951072, CPF nº. 857.317.061-15, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Apoio Administrativo e de Pessoal, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, do Escritório de Prioridades Estratégicas, a partir da data da publicação.

Goiânia, 24 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.403, DE 24 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar TATIELLI SILVA CHAGAS, matrícula nº. 984337-03, CPF nº.
032.207.001-52, do cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação
na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 24 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3.404, DE 24 DE JUNHO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, RESOLVE nomear JOHN WILLIAN RODRIGUES DA SILVA, CPF nº. 972.291.211-91, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal dos Esportes, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 24 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.405, DE 24 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar MARIA CLAUDIRENA DA SILVA, matrícula nº. 1313614-01, CPF nº. 792.558.411-49, do cargo, em comissão, de Gerente de Cadastro Imobiliário, símbolo CDI-1, da Diretoria de Cadastro, da Superintendência de Administração Tributária, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir da data da publicação.

Goiânia, 24 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3.406, DE 24 DE JUNHO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE** nomear RODRIGO DE PAULA SILVA, matrícula nº. 1316354, CPF nº. 006.521.881-76, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Cadastro Imobiliário, símbolo CDI-1, da Diretoria de Cadastro, da Superintendência de Administração Tributária, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir da data da publicação.

Goiânia, 24 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3.407, DE 24 DE JUNHO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE** nomear **OBERLIN DA CUNHA NOGUEIRA**, matrícula nº 1020544, CPF nº. 420.788.573-00, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Investimentos, símbolo CDI-1, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, a partir da data da publicação.

Goiânia, 24 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3.408, DE 24 DE JUNHO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, **RESOLVE** nomear DAYANA PEREIRA FARIA, matrícula nº. 1146823, CPF nº. 015.829.301-04, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Atenção Especializada, símbolo CDI-1, da Diretoria de Atenção Secundária e Urgência e Emergência, da Superintendência de Gestão de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 24 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3.409, DE 24 DE JUNHO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, RESOLVE nomear ANA FLÁVIA PINHEIRO JUBÉ, matrícula nº. 1307983, CPF nº. 038.109.461-84, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Acompanhamento Interno, símbolo CDS-3, da Superintendência de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 24 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.410, DE 24 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar AGUINALDO SANTOS DE LIMA, matrícula nº 209120, CPF nº 403.149.101-82, do cargo, em comissão, de Gerente de Fiscalização de Atividades Econômicas em Áreas Privadas e Públicas, símbolo CDI-1, da Diretoria de Fiscalização, da Superintendência de Ordem Pública, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a partir da data da publicação.

Goiânia, 24 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3.411, DE 24 DE JUNHO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, RESOLVE nomear ANA LUZIA ZANELATTO FERNANDES, matrícula nº 209856, CPF nº. 353.657.301-00, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Fiscalização de Atividades Econômicas em Áreas Privadas e Públicas, símbolo CDI-1, da Diretoria de Fiscalização, da Superintendência de Ordem Pública, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 24 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3.412, DE 24 DE JUNHO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar JANAINE BORGES DA SILVA, matrícula nº. 634492, CPF nº. 000.678.091-11, Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar, da Controladoria Geral do Município, para, sem remuneração, responder pela Corregedoria-Geral do Município, em substituição à servidora DENISE BARBOSA LE SENECHAL NUNES, matrícula nº. 949833, CPF nº. 425.557.791-91, pelo período de 15 (quinze) dias, contados a partir de 07 de junho de 2021, em virtude do afastamento legal e temporário.

Goiânia, 24 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3.413, DE 24 DE JUNHO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar THOMAZ DAVID FELIX, matrícula nº. 1430068-01, CPF nº. 330.973.198-75, do cargo, em comissão, de Gerente do Contencioso Sanitário, símbolo CDI-1, da Diretoria do Contencioso e Controle Tributário, da Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, nomeá-lo para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Lançamentos do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU/ITU, símbolo CDI-1, da Diretoria de Lançamentos e Fiscalização Imobiliária, da Superintendência de Administração Tributária, daquela Secretaria, tudo a partir da data da publicação.

Goiânia, 24 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3.414, DE 24 DE JUNHO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, RESOLVE nomear DANIEL COUTO JUNIOR, matrícula nº. 1314890, CPF nº. 073.036.086-56, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente do Contencioso Sanitário, símbolo CDI-1, da Diretoria do Contencioso e Controle Tributário, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir da data da publicação.

Goiânia, 24 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.415, DE 24 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar MARCELO DORNELAS DE SOUSA, matrícula nº. 1429965-01, CPF nº. 069.771.176-56, do cargo, em comissão, de Gerente de Trilhas e Monitoramento, símbolo CDI-1, da Diretoria de Inteligência, da Superintendência de Inteligência e Cobrança, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir da data da publicação.

Goiânia, 24 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3.416, DE 24 DE JUNHO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar BRUNO DE CASTRO E SILVA, matrícula nº. 1316222-01, CPF nº 002.129.731-26, do cargo, em comissão, de Diretor de Cadastro, símbolo CDS-4, da Superintendência de Administração Tributária, da Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, nomeá-lo para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Trilhas e Monitoramento, símbolo CDI-1, da Diretoria de Inteligência, da Superintendência de Inteligência e Cobrança, daquela Secretaria, tudo a partir da data da publicação.

Goiânia, 24 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3.417, DE 24 DE JUNHO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar **EDUARDO HENRIQUE RODRIGUES DE MELO**, matrícula nº. 1316338-01, CPF nº. 714.308.901-00, do cargo, em comissão, de Diretor de Lançamento e Fiscalização Imobiliária, símbolo CDS-4, da Superintendência de Administração Tributária, da Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, nomeá-lo para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Cadastro, símbolo CDS-4, Superintendência de Administração Tributária, daquela Secretaria, tudo a partir da data da publicação.

Goiânia, 24 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3.418, DE 24 DE JUNHO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE** nomear **MISHEL REIS SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 905976, CPF nº. 016.435.601-07, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Lançamento e Fiscalização Imobiliária, símbolo CDS-4, da Superintendência de Administração Tributária, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir da data da publicação.

Goiânia, 24 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3.419, DE 24 DE JUNHO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE** nomear **GRAZIELLE PIRES DA SILVA**, matrícula nº. 448125, CPF nº. 838.752.631-20, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente da Secretaria-Geral, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, durante o período de 05 de abril de 2021 até 01 de outubro de 2021, em substituição à servidora **KATIA HYODO E SILVA**, matrícula nº. 390658, CPF nº. 301.441.671-15, por motivo de Licença Médica.

Goiânia, 24 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3.420, DE 24 DE JUNHO DE 2021**

Altera o Decreto nº 1.645, de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a Comissão Executiva do Plano Diretor.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições legais previstas no art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o previsto nos artigos 205 e 225, da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007; e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, e à vista do contido no Processo nº 8.697.325-1/2021,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.645, de 26 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

I - Coordenadores Gerais:

- a) Valfran de Sousa Ribeiro - matrícula nº 517356;
- b) Michel Afif Magul - matrícula nº 1438620;
- c) Verônica Mansur Barbosa de Paula – matrícula nº 482684; e
- d) Carolina Alves Luiz Pereira - matrícula nº 726443;

.....

III - Coordenadores Técnicos:

.....

- c) André Oliveira Barros - matrícula nº 475378;
- d) Willian de Assunção Silva Queiroz - matrícula nº 942081; e
- e) Kamilla Rosa de Fátima Reis – matrícula nº 1412450;

IV - Técnicos Especialistas:

.....

- b) Fausto Henrique de Faria Gomes - matrícula nº 210102;

.....

- f) Juliana Lima Parmigiani - matrícula nº 671851;

.....

- m) Luiz Lucas Alves Júnior - matrícula nº 205036;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

-
- r) Maria Angélica Pantaroto Martins Machado - matrícula nº 411388;
 - s) Amauri Batista Regis – matrícula nº 1454544;
 - t) Felipe Vorique Câmara- matrícula nº 1218344;
 - u) Cáritas Roque Ribeiro- matrícula nº 643866-02;
 - v) Janamaína Costa Bezerra de Azevedo – matrícula nº 695718; e
 - x) Leonardo Rodrigues Peixoto – matrícula nº 410217;
- V - Apoio Técnico:
- a) Ana Maria Dantas Marquez - matrícula nº 518352; e
 - b) Clésia de Jesus do Nascimento Oliveira - matrícula nº 665711.”(NR)

Art. 2º Ficam dispensados:

I - da função de Coordenadora Técnica:

- a) Janamaína Costa Bezerra de Azevedo – matrícula nº 695718; e
- b) Mirella Coelho Mendonça de Castilho – matrícula nº 496774; e

II - da função de Técnico Especialista:

- a) Sérgio Edward Wiederhecker – matrícula nº 166820;
- b) Clésio Fernandes de Lima – matrícula nº 722375; e
- c) Willian de Assunção Silva Queiroz – matrícula nº 942081.

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Decreto nº 1.645, de 26 de fevereiro de 2021:

I - art. 5º; e

II - §§ 1º e 2º do art. 6º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3.421, DE 24 DE JUNHO DE 2021**

Altera o Decreto nº 245, de 15 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município, o disposto nos arts. 28 e 63, da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o contido no processo administrativo nº 8.701.991-8:

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 245, de 15 de janeiro de 2021, passa vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º.....

.....

1.3. Assessoria Jurídica do Gabinete

..... ” (NR)

**“CAPÍTULO VI-A
DA ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE**

Art. 14-A. A Assessoria Jurídica do Gabinete é unidade integrante do Gabinete do Procurador-Geral, escolhido o Assessor Jurídico do Gabinete dentre os advogados inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil e nomeado em comissão pelo Chefe do Poder Executivo, por indicação do Procurador-Geral.

Art. 14-B. Compete à Assessoria Jurídica do Gabinete:

I - dar assistência técnico-jurídica ao Gabinete do Procurador-Geral do Município em matéria de sua competência;

II - auxiliar o Procurador-Geral do Município na apreciação e revisão dos pareceres e outros atos que lhe forem submetidos;

III - promover a integração permanente das funções e atividades da Procuradoria-Geral do Município;

IV - informar o Procurador-Geral sobre casos de não observância administrativa acerca de entendimento jurídico consolidado no âmbito da Procuradoria;

V - propor ao Procurador-Geral o ajuizamento de ações por intermédio das procuradorias especializadas;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

VI - propor, motivadamente, ao Procurador-Geral, a expedição de atos normativos que tenham por finalidade a uniformização de procedimentos jurídicos administrativos, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município; e

VII - desempenhar outras atividades que lhe forem delegadas pelo Procurador-Geral.” (NR)

“

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DENOMINAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO (LC nº 335, de 2021)	QUANT.	SIMBOLOGIA
.....		
1.3. Assessor Jurídico do Gabinete	01	CDS-4
.....		

” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3.422, DE 24 DE JUNHO DE 2021**

Altera o Decreto nº 1.248, de 26 de abril de 2019, que nomeou membros para compor a Unidade de Coordenação do Plano de Ação Sustentável – UCPA.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições legais, previstas no art. 115, incisos II, IV e VIII e, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, e à vista do contido no Processo nº 8.718.707-1/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º, do Decreto nº 1.248 de 26 de abril de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....

I – Coordenador Geral:

- Cleyton da Silva Menezes - Matrícula nº 1441434

.....

IV– Técnicos - Nível 2:

- Eduardo Palazzo Lopes – Matrícula nº 1001680
- Enoque Mendes de Amorim Filho – Matrícula nº 959693
- Jofran Ferreira de Araújo – Matrícula nº 271853
- Thais Rios Gouthier – Matrícula nº 1319930
- Luise Gomes Chaves – Matrícula nº 1074962
- Felipe Salvatierra Lima – Matrícula nº 1429981

V– Técnicos - Nível 1:

- Alessandra Alves Cabral – Matrícula nº 1446967
- Maisa Paula Nascimento – Matrícula nº 1072137
- Carolina Oliveira Tavares – Matrícula nº 1450468
- Adriana Alves dos Santos – Matrícula nº 626970
- Ana Clara Domingos Silvestre – Matrícula nº 712671” (NR)



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 2º Fica dispensado da função de Coordenador Geral, o servidor Jofran Ferreira de Araújo, matrícula nº 271853, nomeado por meio do Decreto nº 1.226, de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Ficam dispensados das funções de Técnicos – Nível 2, os servidores Josimeire Alves Nogueira, matrícula nº 1028022, Emília da Silva, matrícula nº 203190, Gleidy Elmice Barbosa Franco, matrícula nº 1003534, Lucineide de Oliveira Borges Lima, matrícula nº 173037, Meyreane Laurinda de Lima, matrícula nº 1203495, Samantha Passos Barbosa, matrícula nº 1418602, Juan Carlos da Silva Balero, matrícula nº 950106, Kiomy Rodrigues Tanaka de Santana, matrícula nº 1068962, e das funções de Técnicos – Nível 1, os servidores, Enoque Mendes de Amorim Filho, matrícula nº 959693 e Eduardo Eric Lopes Silva, matrícula nº 677396.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3.423, DE 24 DE JUNHO DE 2021**

Altera o Decreto nº 3.240, de 10 de junho de 2021, que nomeou membros para compor o Conselho Gestor de Iluminação Pública.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 10, da Lei Complementar nº 119, de 27 de dezembro de 2002 e o Decreto nº 241, de 22 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 3.240, de 10 de junho de 2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....

III - Representantes da Sociedade Organizada:

a) Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Seção de Goiás:

1. Isadora Costa Correa (OAB GO nº 56142) - Titular;
2. Fernando Mendes da Silva (OAB GO nº 37755) - Suplente;

b) Conselho Consultivo das Associações de Bairro – CCAB:

1. Sueli Ferreira da Silva - Titular;
2. João Guimarães Aguiar - Suplente;

.....

f) Representantes do Conselho de Consumidores de Energia Elétrica de Goiás – CONCEG:

1. Wilson de Oliveira - Titular;
2. Paulo Roberto da Silva Júnior - Suplente;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 24 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 3.424, DE 24 DE JUNHO DE 2021**

Altera o Decreto nº 241, de 22 de janeiro de 2021, que Regulamenta a Lei Complementar nº 119/2002, que instituiu, no âmbito do Município de Goiânia, a cobrança da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP e dá outras providências

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos II, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Goiânia e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 119/2002,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 241, de 22 de janeiro de 2021 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 7º.....

.....

III - representantes da Sociedade Organizada:

.....

e) 1 (um) representante do Conselho de Consumidores de Energia Elétrica de Goiás – CONCEG:

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 24 de junho de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

PROCESSO Nº : 36627/2021/BEE/PAGE.

INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

ASSUNTO : AQUISIÇÃO/ADESÃO A ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS.**DESPACHO Nº 889/2021 - GAB**

Acato a sugestão da Diretoria Administrativa, desta Secretaria, constante na justificativa, e **AUTORIZO** os procedimentos para aquisição de materiais elétricos (disjuntores, eletrodos, eletrodutos, fios, interruptores, entre outros), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, conforme Ata de Registro de Preços nº 139/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 057/2020 - SRP, da Secretaria Municipal de Administração, em que a Secretaria Municipal de Finanças é órgão participante, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 23 dias do mês de junho de 2021.

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

PROCESSO Nº : 36783/2021/BEE/PAGE.

INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

ASSUNTO : AQUISIÇÃO/ADESÃO A ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS.**DESPACHO Nº 890/2021 - GAB**

Acato a sugestão da Diretoria Administrativa, desta Secretaria, constante na justificativa, e **AUTORIZO** os procedimentos para aquisição de materiais elétricos (disjuntores, eletrodos, eletrodutos, fios, interruptores, entre outros), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, conforme Ata de Registro de Preços nº 140/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 057/2020 - SRP, da Secretaria Municipal de Administração, em que a Secretaria Municipal de Finanças é órgão participante, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 23 dias do mês de junho de 2021.

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1155/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando a alínea “b”, do inciso III, do artigo 122 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 87128415/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **KLEYBE LEMES DE MORAIS**, matrícula nº 433063-01, ocupante do cargo de Analista Tecnológico, lotado na Secretaria Municipal de Governo, **Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo**, a partir de 04, de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeito a partir de 04, de junho de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de junho de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1156/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, considerando o artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e o Parecer nº 900/2021, da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 17365266/2001.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **DIVINO BARBOSA CAMPOS**, matrícula nº 28290-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 09 (nove) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, relativa aos períodos quinquenais de 02/10/2000 a 01/10/2005, 02/10/2005 a 01/10/2010 e 02/10/2010 a 01/10/2015, com período de gozo da licença a partir de 25 de julho de 2021 até 24 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1157/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 113, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 84131491/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 2362, de 04 de setembro de 2020, que concedeu 03 (três) meses de **Licença para Atividade Política**, ao servidor **FABIO JOSE BASÍLIO**, matrícula nº 703109-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1158/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e o Parecer nº 0835/2021, da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 62071486/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 0077, de 29 de janeiro de 2021, que concedeu **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **ISIS MEIRELES MARQUES DA SILVA**, matrícula nº 263052-04, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa ao gozo, conforme segue, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

I – onde se lê: “no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021”;

II – leia-se: “no período de 10 de fevereiro de 2021 a 09 de maio de 2021”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1159/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Despacho nº 299/2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 83919582/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 2568, de 29 de setembro de 2020, que concedeu à servidora **ROSA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 563854-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa a data de início do gozo, para considerar como sendo correto:

I – onde se lê: “no período de 01 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020;

II – leia-se: “no período de 19 de abril de 2021 a 18 de julho de 2021”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1160/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e o Parecer nº 1040/2021, da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 86277026/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ELOIZA HELENA CARRIJO BARBOSA**, matrícula nº 1098772-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Saúde Pública (Grau C41), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, relativo ao quinquênio compreendido entre 08.08.2011 a 07.08.2016, no período de **31 de maio a 30 de agosto de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1161/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, considerando o artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e o Parecer nº 890/2021, da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 75624956/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria de 3494/2020, de 11.12.2020, que concedeu à servidora **MARIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 908630-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao período de gozo da licença, para considerar como sendo:

I – onde se lê: 15 de dezembro de 2020 a 14 de março de 2021.

II- leia-se: 04 de janeiro de 2021 a 03 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1162/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, considerando o artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e o Parecer nº 889/2021, da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 85105132/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria de 0147/2021, de 02.02.2021, que concedeu ao servidor **JOAQUIM DE OLIVEIRA COSTA FILHO**, matrícula nº 210811-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 09 (nove) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao período de gozo da licença, para considerar como sendo:

I – onde se lê: 27 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 e 01 de agosto de 2021 a 26 de novembro de 2021.

II- leia-se: 01 de março de 2021 a 30 de junho de 2021 e 01 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1163/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Decreto nº 2069, de 25 de março de 2021, artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Retificação do Parecer nº 3456, de 08 de fevereiro de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 84480622/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 3359, de 01 de dezembro de 2020, que concedeu **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **ROSANA DO NASCIMENTO GARCIA**, matrícula nº 247839-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na parte relativa ao período de gozo, conforme segue, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

I – Onde se lê: “no período de 21 de novembro de 2020 a 20 de fevereiro de 2021”;

II – Leia-se: “no período de 21 de dezembro de 2020 a 20 de março de 2021”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1164/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e, considerando o artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, o inciso IV do art. 128 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, a solicitação do (a) requerente, fls. 59, a Informação Funcional nº 11722/2020 da GERCAD, o Parecer nº 072, de 25 de janeiro de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial/SEMAD, e conforme o contido no Processo nº 41349069/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Desaverbar dos assentamentos funcionais do (a) servidor (a) HELAINE SOUSA DE ASSIS, matrícula nº 715930-02, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos especificados a seguir, levados a efeito pela Portaria nº. 724, de 20 de fevereiro de 2020:

01.01.1981 a 20.04.1981 (00 ano, 03 meses e 20 dias);
01.05.1982 a 11.07.1982 (00 ano, 02 meses e 11 dias);
13.07.1982 a 30.12.1982 (00 ano, 05 meses e 18 dias);
20.01.1983 a 04.11.1983 (00 ano, 09 meses e 15 dias);
01.01.1984 a 08.08.1984 (00 ano, 07 meses e 08 dias);
01.01.1987 a 12.05.1988 (01 ano, 04 meses e 12 dias);
13.05.1988 a 30.09.1992 (04 anos, 04 meses e 18 dias);
01.02.1993 a 30.11.1994 (01 ano, 10 meses e 00 dia);
01.05.2000 a 05.10.2005 (05 anos, 05 meses e 04 dias);
01.11.2006 a 29.12.2006 (00 ano, 01 mês e 28 dias);
30.12.2006 a 31.12.2006 (00 ano, 00 mês e 01 dia);
01.03.2007 a 30.06.2008, (01 ano, 04 meses e 00 dia);
01.07.2008 a 24.06.2009, (00 ano, 11 meses e 23 dias).

Parágrafo único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor da data de sua assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1165/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Decreto nº 2069, de 25 de março de 2021, artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 0711, de 12 de abril de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 56198130/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 0096, de 29 de janeiro de 2021, que concedeu **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **ROSALVA CALIXTO D'ABADIA**, matrícula nº 429112-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa ao período de gozo, conforme segue, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

I – Onde se lê: “no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021”;

II – Leia-se: “no período de 01 de fevereiro de 2021 a 30 de abril de 2021”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1166/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Decreto nº 2069, de 25 de março de 2021, o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Despacho nº 8563/2020, da Gerência de Posse, Cadastros e Atualização de Dados, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 84444634/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a **PORTARIA Nº 3505**, de 11 de dezembro de 2020, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **MARIA DE FÁTIMA TOBIAS**, matrícula nº 462233-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, na parte relativa ao período de gozo, para considerar como correto **04 de janeiro de 2021 a 03 de abril de 2021**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1167/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando, o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e o Parecer nº 646/2021, da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 37869724/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 0112, de 29 de janeiro de 2021, que concedeu **Licença-Prêmio por Assiduidade** à servidora **MARGARETE ALVES DA SILVA SALLES**, matrícula nº 584789-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa ao período de gozo, para considerar como sendo correto:

I – Onde se lê: “no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021”;

II – Leia-se: “no período de 01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1168/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e o Parecer nº 809/2021, da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 84430510/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 0189, de 05 de fevereiro de 2021, que concedeu **Licença-Prêmio por Assiduidade** à servidora **ALINE FREIRE GOMES MESQUITA**, matrícula nº 1032020-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa ao período de gozo, conforme segue, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

I – onde se lê: “no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021”;

II – leia-se: “no período de 10 de fevereiro de 2021 a 09 de maio de 2021”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1169/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando, o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e o Parecer nº 0715, de 12 de abril de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 57728892/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 0115, de 29 de janeiro de 2021, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **APARECIDA MARIA PEREIRA**, matrícula nº 538388-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa ao período de gozo, para considerar como sendo correto:

I – Onde se lê: “no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021”;

II – Leia-se: “no período de 05 de maio de 2021 a 04 de agosto de 2021”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1170/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Decreto nº 2069, de 25 de março de 2021, o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 518, de 25 de março de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 86354373/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JANE VIEIRA MACHADO MATTOS**, matrícula nº 225169-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 12 (doze) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **06.04.1998 a 05.04.2003, 06.04.2003 a 05.04.2008, 06.04.2008 a 05.04.2013 e 06.04.2013 a 05.04.2018**, no período de **10 de maio de 2021 a 09 de maio de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de maio de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1171/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 741/2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 77615814/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **TELMA GONÇALVES DE MESQUITA**, matrícula nº 660191-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, prorrogação por mais 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **15 de maio de 2021 a 14 de maio de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de maio de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1172/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Despacho nº 8584/2020 da GERCAD/SEMAD e, conforme o contido nos Processos nº 75370474/2018, 35228152/2008, 16317292/2000, 25481917/2004 e 19573907/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 3.458, de 11 de dezembro de 2020, que convalidou a averbação por tempo de serviço ao (a) servidor (a) ZELIA ASSIS RODRIGUES DE JESUS, matrícula nº 437018/03-04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos seguintes moldes:

Onde se lê: Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS.

Leia-se: Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, e Prefeitura Municipal de Trindade.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria nº 3.458/2020.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de dezembro de 2020.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1173/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Decreto nº 2069, de 25 de março de 2021, o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 536, de 30 de março de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 86129655/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANDREIA AUGUSTINHA GONÇALVES**, matrícula nº 895415-01, ocupante do cargo de Analista em Organização e Finanças, lotada na Controladoria Geral do Município, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **03.04.2013 a 02.04.2018**, no período de **05 de maio de 2021 a 04 de agosto de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de maio de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1174/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando, o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e o Parecer nº 0610, de 06 de abril de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 53998143/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 3649, de 22 de dezembro de 2020, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **GERACY RAIMUNDA OLIVEIRA MENEZES**, matrícula nº 234192-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa ao período de gozo, para considerar como sendo correto:

I – Onde se lê: “no período de 01 de dezembro de 2020 a 28 de fevereiro de 2021”;

II – Leia-se: “no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1175/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando, o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e o Parecer nº 706/2021, da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 84048526/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 2756, de 20 de outubro de 2020, que concedeu 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade** à servidora **ADELAIDE FERREIRA DOS SANTOS ROCHA**, matrícula nº 906026-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa ao período de gozo, para considerar como sendo correto:

I – Onde se lê: “no período de 01 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020”;

II – Leia-se: “no período de 10 de maio de 2021 a 09 de agosto de 2021”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1176/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Decreto nº 2069, de 25 de março de 2021, artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 0705, de 12 de abril de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 16504033/2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **HELIO WALCACER LIMA**, matrícula nº 86738-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **05.06.2010 a 04.06.2015**, no período de **12 de abril de 2021 a 11 de julho de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1177/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 0587, de 06 de abril de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 85592386/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **WALDETE BORGES PIRES**, matrícula nº 388173-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **28.01.2010 a 27.01.2015**, no período de **01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN

Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1178/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 609, de 06 de abril de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 85548841/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DARLIENE DE MELO DE ARAÚJO**, matrícula nº 1180126-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **12.11.2013 a 11.11.2018**, no período de **01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1179/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 0588, de 06 de abril de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo nº 85554859/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSA XAVIER RIBEIRO DE SOUSA**, matrícula nº 885789-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **08.02.2013 a 07.02.2018**, no período de **01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1180/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o Decreto nº 2069, de 25 de março de 2021, bem como o disposto no Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992, Parecer nº 122, de 17 de fevereiro de 2021, da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Educação, e conforme o contido no Processo nº 85879006/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar a partir de 22 de fevereiro de 2021, os efeitos da **PORTARIA Nº 1513**, de 28 de março de 2019, que concedeu **Licença para Tratar de Interesse Particular** à servidora **JENA D'ARC GORGONHA XAVIER CAMPOS**, matrícula nº 801097-07, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1181/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, considerando o artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e o Parecer nº 0883/2021 da Advocacia Setorial desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 86710536/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir de 10 de junho de 2021, **Prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular** ao servidor **MARCELO HENRIQUE FERNANDES DE SOUZA**, matrícula nº 887404-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1182/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 127 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, alterado pela Lei Complementar nº 269 de 28 de outubro de 2014, o Despacho nº. 1700/2020 da Gerência de Aposentadoria e Pensões, a Informação Funcional n.º 11195/2020 da GERCAD, o Parecer nº 0140/2021, de 04 de fevereiro de 2021, da Chefia da Advocacia Setorial/SEMAD, consoante documentação contida nos Processos nº 84418129/2020 e 60079463/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Certificar a averbação por tempo de serviço ao (a) servidor (a) **WILLIAN MESSIAS DOS SANTOS**, matrícula funcional nº. 269395-02, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, do período abaixo relacionado:

02.01.1998 a 26.04.2006 - totalizando 08 anos, 03 meses e 25 dias,
27.04.2006 a 09.06.2014 - totalizando 08 anos, 01 mês e 13 dias.

Art. 2º. O tempo de contribuição acima descrito (s) soma um total de 16 (dezesesseis) anos, 05 (cinco) meses e 08 (oito) dias líquidos de efetivo serviço público, averbado para fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade, em conformidade com o artigo 127 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, alterado pela Lei Complementar nº 269 de 28 de outubro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor da data de sua assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1183/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, considerando o artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e o Parecer nº 0924/2021 da Advocacia Setorial desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 84575364/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 0153/2021, de 02.02.2021, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **JOELENE FERREIRA DE MORAES**, matrícula nº 1008676-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 23 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1186/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131 de 12 de janeiro de 2021, considerando os artigos 13 e 14, regulamentado pelo Decreto nº 1040 de 28 de abril de 2015, conforme o contido no processo nº 86928931/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados para atuarem como instrutores de 01 turma do Curso de Habilitação Técnicas em Armamento e Tiro – Revólver e Pistola, conforme a seguir especificado.

Nº	NOME/GCM	Cargo/ Função	MAT	AREA DE CONHECIMENTO A MINISTRAR	CARGA HORARIA
1	AKHNATON ALEXANDRE VITORINO DE PADUA	GCM/ Instrutor	802433-1	- Emprego De Equipamentos Não Letais – Teoria – 08h; - Treinamento do Tiro com Revólver: 32 h	40 h/a
2	HELIO FRAZÃO DE MORAIS FILHO	GCM/ Instrutor	498190-1	- Emprego de Equipamentos não Letais - Parte Prática: 6 h/a (carga horária total da matéria 24h/a, dividido entre dois Instrutores) - Introdução ao Uso da Arma de Fogo - Revólver - Parte Teórica: 12 horas - Treinamento do Tiro com Pistola: 22 h (carga horária total da matéria 66h/a, dividido entre três Instrutores)	40 h/a
3	EDSON AUGUSTO CHAVES FILHO	GCM/ Instrutor	789879-1	- Emprego de Equipamentos não Letais - Parte Prática: 18 h - Treinamento do Tiro com Pistola: 22 h (carga horária total da matéria 66h/a, dividido entre três Instrutores)	40 h/a
4	ADEVAIR FRANCISCO RODRIGUES	GCM/ Instrutor	924504-1	-Introdução ao Uso da Arma de Fogo Pistola Teórica - Parte 18h (carga horária total da matéria 24h/a, dividido entre dois Instrutores) - Treinamento do Tiro com Pistola: 22 h (carga horária total da matéria 66h/a, dividido entre três Instrutores)	40 h/a

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º O curso acontecerá nos dias 28, 29 e 30 de junho e nos dias 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16 e 19 de julho do corrente ano.

Art. 3º As aulas acontecerão no período matutino, das 8 às 12 horas e no período vespertino, das 14 às 18 horas.

Art. 4º Os instrutores designados nesta Portaria serão pagos com recursos do Fundo de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor Público de Goiânia, de acordo com parágrafo único do artigo 15 do Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, após conclusão de cada turma em conformidade com a tramitação do processo Nº 86928931/2021.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 24 dias do mês de junho de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**
Secretaria Geral**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e da Superintendência de Licitação e Suprimentos, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01 de janeiro de 2021, no art. 6º, inciso XIII e art. 7º, inciso VII e art. 22, inciso XII, do Decreto Municipal nº 131, de 12 de janeiro de 2021, **INTIMA** a empresa **F. L. MAIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.837.526/0001-23, na pessoa de seu representante legal, com fulcro no art. 23, §4º e §5º, do Decreto nº 2271, de 17 de setembro de 2019, diante da falta de êxito nas respectivas intimações via correio eletrônico e por meio postal, para dar ciência a interessada do **prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta, feita por meio de edital para, querendo, conforme assegurado no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, apresentar defesa no Processo de Apuração de Responsabilidade de Fornecedores – PARF nº 83985445/2020, diante do descumprimento da norma editalícia do item 13.4, Inciso I do Pregão Eletrônico nº 060/2020-SRP, incorrendo na penalidade do artigo 21, inciso I, alínea “b” do Decreto Municipal nº 2271/2019.

Ressalta-se que o processo em epígrafe se encontra disponível para consulta na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida do Cerrado nº 999, Bloco “B”, Térreo, Paço Municipal, Park Lozandes, Goiânia, Goiás, CEP nº 74.884-092, podendo ser sanadas eventuais dúvidas através do telefone (62) 35246320 ou *e-mail*: advsetorialsemad@gmail.com.

Goiânia, 23 de junho de 2021.

PAULO ROBERTO SILVA
Superintendente de Licitação e Suprimentos

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**
Secretaria Geral**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e da Superintendência de Licitação e Suprimentos, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01 de janeiro de 2021, no art. 6º, inciso XIII e art. 7º, inciso VII e art. 22, inciso XII, do Decreto Municipal nº 131, de 12 de janeiro de 2021, **INTIMA** a empresa **IDEAL SERVICE PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.853.879/0001-29, na pessoa de seu representante legal, com fulcro no art. 23, §4º e §5º, do Decreto nº 2271, de 17 de setembro de 2019, diante da falta de êxito nas respectivas intimações via correio eletrônico e por meio postal, para dar ciência a interessada do **prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta, feita por meio de edital para, querendo, conforme assegurado no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, apresentar defesa no Processo de Apuração de Responsabilidade de Fornecedores – PARF nº 84015172/2020, diante do descumprimento da norma editalícia do item 17.4, Inciso IV, alínea “a”, do Pregão Eletrônico nº 048/2020, incorrendo na penalidade do artigo 21, Inciso IV, alínea “a” do Decreto Municipal nº 2271/2019.

Ressalta-se que o processo em epígrafe se encontra disponível para consulta na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida do Cerrado nº 999, Bloco “B”, Térreo, Paço Municipal, Park Lozandes, Goiânia, Goiás, CEP nº 74.884-092, podendo ser sanadas eventuais dúvidas através do telefone (62) 35246320 ou *e-mail*: advsetorialsemad@gmail.com.

Goiânia, 02 de junho de 2021.

PAULO ROBERTO SILVA
Superintendente de Licitação e Suprimentos

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**
Secretaria Geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e da Superintendência de Licitação e Suprimentos, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01 de janeiro de 2021, no art. 6º, inciso XIII e art. 7º, inciso VII e art. 22, inciso XII, do Decreto Municipal nº 131, de 12 de janeiro de 2021, **INTIMA** a empresa **JK ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.847.656/0001-56, na pessoa de seu representante legal, com fulcro no art. 23, §4º e §5º, do Decreto nº 2271, de 17 de setembro de 2019, diante da falta de êxito nas respectivas intimações via correio eletrônico e por meio postal, para dar ciência a interessada do **prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta, feita por meio de edital para, querendo, conforme assegurado no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, apresentar defesa no Processo de Apuração de Responsabilidade de Fornecedores – PARF nº 83982799/2020, diante do descumprimento da norma editalícia do item 13.4, Inciso I do Pregão Eletrônico nº 025/2020, incorrendo na penalidade do artigo 21, inciso I, alínea “b” do Decreto Municipal nº 2271/2019.

Ressalta-se que o processo em epígrafe se encontra disponível para consulta na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida do Cerrado nº 999, Bloco “B”, Térreo, Paço Municipal, Park Lozandes, Goiânia, Goiás, CEP nº 74.884-092, podendo ser sanadas eventuais dúvidas através do telefone (62) 35246320 ou *e-mail*: advsetorialsemad@gmail.com.

Goiânia, 23 de junho de 2021.

PAULO ROBERTO SILVA
Superintendente de Licitação e Suprimentos

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.gc.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**
Secretaria Geral**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e da Superintendência de Licitação e Suprimentos, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01 de janeiro de 2021, no art. 6º, inciso XIII e art. 7º, inciso VII e art. 22, inciso XII, do Decreto Municipal nº 131, de 12 de janeiro de 2021, **INTIMA** a empresa **SULZBACHER & MONTENEGRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.798.385/0001-26, na pessoa de seu representante legal, com fulcro no art. 23, §4º e §5º, do Decreto nº 2271, de 17 de setembro de 2019, diante da falta de êxito nas respectivas intimações via correio eletrônico e por meio postal, para dar ciência a interessada do **prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta, feita por meio de edital para, querendo, conforme assegurado no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, apresentar defesa no Processo de Apuração de Responsabilidade de Fornecedores – PARF nº 83919779/2020, diante do descumprimento da norma editalícia do item 8.7.2.1, do Pregão Eletrônico nº 027/2020, incorrendo na penalidade do artigo 21, inciso I, alínea “b” do Decreto Municipal nº 2271/2019.

Ressalta-se que o processo em epígrafe se encontra disponível para consulta na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida do Cerrado nº 999, Bloco “B”, Térreo, Paço Municipal, Park Lozandes, Goiânia, Goiás, CEP nº 74.884-092, podendo ser sanadas eventuais dúvidas através do telefone (62) 35246320 ou e-mail: advsetorialsemad@gmail.com.

Goiânia, 23 de junho de 2021.

PAULO ROBERTO SILVA
Superintendente de Licitação e Suprimentos

EDUARDO MERLIN
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº. 42/2021 – GAB/PGM

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I do artigo 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e artigo 165 da Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992, resolve:

Retificar o Art. 1º da Portaria nº 030/2021, datada de 07 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 7549, de 11 de maio de 2021.

Onde se lê:

Renata Borges Silva Bastos, Procuradora do Município, matrícula nº 131644-1, na função de Presidente.

Leia-se:

Camilla Matsuura de Lima, Procuradora do Município, matrícula nº 1311158-1, na função de Presidente.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, aos 23 dias do mês de junho de 2021.

TATIANA ACCIOLY FAYAD

Procuradora-Geral do Município

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 043/2021- GAB/PGM

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Art. 43 e do Art. 64 da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, inciso XVIII do Art. 11 do Decreto 245 de 15 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 032 de 29 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 7308 de 29 de maio de 2020, que designou a servidora **AJURICABA CANEDO DA SILVA, CPF: 456.290.991-91, matrícula: 92789-01**, a exercer suas atividades junto à Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de julho de 2021.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, aos 23 dias do mês de junho de 2021.

TATIANA ACCIOLY FAYAD
Procuradora Geral do Município

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana****PORTARIA N.º 110/2021**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 2157 de 05 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEINFRA), considerando a Solicitação BEE nº 37830,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **Cleverson Emerick Neto**, matrícula nº 1379372, CPF nº 739.952.581-15, ocupante do cargo de Diretor de Serviços de Infraestrutura Urbana/SEINFRA, para acompanhar e fiscalizar a aquisição de materiais elétricos (disjuntores, eletrodos, eletrodutos, fios, interruptores, entre outros), junto a empresa Comercial Sudoeste EIRELI, CNPJ nº 36.613.427/0001-02, para atendimento das demandas desta Secretaria, conforme o Bee nº 37830/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 23 dias do mês de junho de 2021.

Engº Fausto Sarmiento

Secretário

SEINFRA

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 21089/2020**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 21089/2020 de interesse de **SPE SANTA GENOVEVA INCORPORADORA LTDA.**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 21, 22, nº Iptu(s) 10705102680008, 10705104600000, da quadra 158, situados na(s) AVENIDA DAS INDÚSTRIAS COM AVENIDA SUCURI COM RUA MARACÁ E RUA RÁDIO, SETOR SANTA GENOVEVA, Setor BRO SANTA GENOVEVA, nesta capital, objeto das matrículas nº 7190, 4515, do 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 21/22 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

LOTE 21 Área: 1835 m²

Frente RUA MARACÁ: 12,03 m

Fundo LOTE 22: 52,50 m

Lado direito RUA RÁDIO: 45,00 m

Lado esquerdo AVENIDA SUCURI: 53,49 m

Pela linha de chanfrado RUA RÁDIO E RUA MARACÁ: 7,07 m

LOTE 22 Área: 3509.5 m²

Frente AVENIDA DAS INDÚSTRIAS: 78,70 m

Fundo LOTE 21: 52,50 m

Lado direito AVENIDA SUCURI: 57,00 m

Lado esquerdo RUA RÁDIO: 45,00 m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Pela linha de chanfrado RUA RÁDIO E AVENIDA DAS INDÚSTRIAS: 7,07 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 21/22 Área: 5344.5 m²

Frente AVENIDA DAS INDÚSTRIAS: 78,70 m

Fundo RUA MARACÁ: 12,03 m

Lado direito AVENIDA SUCURI: 53,49+57,00 m

Lado esquerdo RUA RÁDIO: 90,00 m

Pela linha de chanfrado RUA RÁDIO E AVENIDA DAS INDÚSTRIAS: 7,07 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA DAS INDÚSTRIAS E AVENIDA SUCURI: 5,05 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA SUCURI E RUA MARACÁ: 8,50 m

Pela linha de chanfrado RUA MARACÁ E RUA RÁDIO: 7,07 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 22 dias do mês de junho de 2021.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 22239/2021**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 22239/2021 de interesse de **COOPERATIVA HABITACIONAL VIGORE MARISTA**.

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 06, 07, 08, 09, nº Iptu(s) 30209701240007, 30209701380003, 30209701520000, 30209701660006, da quadra 53, situados na(s) Rua 139, Quadra 53, Setor Marista, Setor SET MARISTA, nesta capital, objeto das matrículas nº 10189, 17255, 34078, 356579, , do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 06/09 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

LOTE 06 Área: 420 m²

Frente RUA 139: 14,00 m

Fundo LOTE 25: 14,00 m

Lado direito LOTE 07: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 05: 30,00 m

LOTE 07 Área: 420 m²

Frente RUA 139: 14,00 m

Fundo LOTE 24: 14,00 m

Lado direito LOTE 08: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 06: 30,00 m

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

LOTE 08 Área: 420 m²

Frente RUA 139: 14,00 m

Fundo LOTE 23: 14,00 m

Lado direito LOTE 09: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 07: 30,00 m

LOTE 09 Área: 420 m²

Frente RUA 139: 14,00 m

Fundo LOTE 22: 14,00 m

Lado direito LOTE 10: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 08: 30,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 06/09 Área: 1680 m²

Frente RUA 139: 56,00 m

Fundo LOTES 22, 23, 24 E 25: 56,00 m

Lado direito LOTE 10: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 05: 30,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 22 dias do mês de junho de 2021.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 22504/2021**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 22504/2021 de interesse de **SPE RESIDENCIAL CITY 15 OM EMPREENDIMENTOS LTDA.**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 44, 46, 48, nº Iptu(s) 20100300690000, 20100300840001, 20100300990003, da quadra F47, situados na(s) Rua 135, Setor Marista, Setor SET MARISTA, nesta capital, objeto das matrículas nº 29197, 200908, 200909, do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 44-46-48 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

LOTE 44 Área: 686.46 m²

Frente RUA 135: 15,00 m

Fundo APM: 19,318 m

Lado direito LOTE 46: 40,00 m

Lado esquerdo LOTE 38-40-42: 40,00 m

LOTE 46 Área: 640.6 m²

Frente RUA 135: 14,00 m

Fundo LOTE 2/4 E APM: 18,029 m

Lado direito LOTE 48: 40,00 m

Lado esquerdo LOTE 44: 40,00 m

LOTE 48 Área: 640.6 m²

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Frente RUA 135: 14,00 m

Fundo LOTE 2: 18,029 m

Lado direito LOTE 50: 40,00 m

Lado esquerdo LOTE 46: 40,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 44-46-48 Área: 1967.66 m²

Frente RUA 135: 15,00M+14,00M+14,00M m

Fundo LOTE 2 E APM: 18,029M+18,029M+19,318M m

Lado direito LOTE 50: 40,00 m

Lado esquerdo LOTE 38-40-42: 40,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 22 dias do mês de junho de 2021.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 22712/2021**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 22712/2021 de interesse de **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA**.

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 7, 6, nº Iptu(s) 20610501370001, 20610502010009, da quadra G, situados na(s) Avenida PL2, Setor LOT PARK LOZANDES, nesta capital, objeto das matrículas nº 108.575, 108.574, do 4 CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 06/07 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(s) LOTE(s)

LOTE 7 Área: 6490.31 m²

Frente AVENIDA PL 2: 55,80+5,33 m

Fundo LOTE 4: 66,93 m

Lado direito LOTE 6: 100,19 m

Lado esquerdo LOTE 8: 100,00 m

LOTE 6 Área: 7821.64 m²

Frente AVENIDA PL -2: 64,26+17.78 m

Fundo LOTE 4: 66,93 m

Lado direito LOTE 5: 113,55 m

Lado esquerdo LOTE 7: 100,19 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

LOTE 06/07 Área: 14311.95 m²

Frente AVENIDA PL- 2: 64,26+23,11+55,80 m

Fundo LOTE 4: 133,86 m

Lado direito LOTE 5: 113,55 m

Lado esquerdo LOTE 8: 100,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 22 dias do mês de junho de 2021.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 22732/2021**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 22732/2021 de interesse de **MANIEL VIANA CASTINEIRAS**.

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 05, ÁREA ANEXA AO LOTE 5, nº Iptu(s) 32009502160000, 32009502410000, da quadra 75, situados na(s) TRAVESSA 5 COM ALAMEDA BOULEVARD DAS AMENDOEIRAS, Setor JD ATLANTICO, nesta capital, objeto das matrículas nº 86962, 182.021, , do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote LOTE 05 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(s) LOTE(s)

LOTE 05 Área: 360 m²

Frente TRAVESSA 5: 18,00 m

Fundo LOTE 04: 18,00 m

Lado direito ALAMEDA BOULEVARD DAS AMENDOEIRAS: 20,00 m

Lado esquerdo LOTE 06: 20,00 m

LOTE ÁREA ANEXA AO LOTE 5 Área: 167.5 m²

Frente TRAVESSA 5: 13,00 m

Fundo LOTE 5: 18,00 m

Lado direito ALAMEDA BOULEVARD DAS AMENDOEIRAS: 5,00 m

Lado esquerdo ÁREA ANEXA AO LOTE 6: 10,00 m

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Pela linha de chanfrado TRAVESSA 5 COM ALAMEDA BOULEVARD DAS AMENDOEIRAS:

7,07 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE LOTE 05 Área: 527.5 m²

Frente TRAVESSA 05: 13,00 m

Fundo LOTE 04: 18,00 m

Lado direito ALAMEDA BOULEVARD DAS AMENDOEIRAS: 25,00 m

Lado esquerdo LOTE 06 E ÁREA ANEXA AO LOTE 06: 30,00 m

Pela linha de chanfrado TRAVESSA 5 COM ALAMEDA BOULEVARD DAS AMENDOEIRAS:

7,07 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 22 dias do mês de junho de 2021.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 22786/2021**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **ALETILDE AGUIAR DE CARVALHO**.

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote 03/04, nº Iptu 30205200900001, situado à Avenida/Rua RUA 1134, ESQUINA COM ALAMEDA DOM EMANUEL GOMES, Quadra 242 , Lote 3/4, Número S/N , Setor SET MARISTA, nesta Capital, objeto da matrícula nº 116623, do REGISTRO DE IMOVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA , com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): 3/4, 3/4A, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE 03/04 Área: 1035.64 m²

Frente RUA 1134: 25,00 m

Fundo LOTE 02: 30,00 m

Lado direito LOTE 05/06;33: 34,938 m

Lado esquerdo ALAMEDA DOM EMANUEL GOMES: 29,938 m

Pela linha de chanfrado RUA 1134 ESQUINA COM ALAMEDA DOM EMANUEL GOMES: 7,07 m

2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 3/4 Quadra 242 Área: 450 m²

Frente ALAMEDA DOM EMANUEL GOMES: 15,00 m

Fundo LOTE 05/06;33: 15,00 m

Lado direito LOTE 3/4A: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 02: 30,00 m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

LOTE 3/4A Quadra 242 Área: 585.64 m²

Frente RUA 1134: 25,00 m

Fundo LOTE 3/4: 30,00 m

Lado direito LOTE 05/06;33: 19,938 m

Lado esquerdo ALAMEDA DOM EMANUEL GOMES: 14,938 m

Pela linha de chanfrado RUA 1134 ESQ COM ALAMEDA DOM EMANUEL GOMES: 7,07 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 22 dias do mês de junho de 2021.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 23013/2021**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 23013/2021 de interesse de **GLOBAL ADMINISTRADORA E COBRANCA EIRELI ME**.

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 10, 11, 12, 19, 20, 21, nº Iptu(s) 36605703620000, 36605703720000, 36605703720000, 36605700690000, 36605700790000, 36605700890000, da quadra 14, situados na(s) RUA RT-14, Residencial Talimã I, Setor RES TALISMA I, nesta capital, objeto das matrículas nº 354355, 354354, 354353, 354352, 354351, 354350, , do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 10/12-19/21 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)LOTE 10 Área: 270 m²

Frente RUA RT-14: 10,00 m

Fundo LOTE 21: 10,00 m

Lado direito LOTE 11: 27,00 m

Lado esquerdo LOTE 09: 27,00 m

LOTE 11 Área: 270 m²

Frente RUA RT-14: 10,00 m

Fundo LOTE 20: 10,00 m

Lado direito LOTE 12: 27,00 m

Lado esquerdo LOTE 10: 27,00 m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

LOTE 12 Área: 270 m²

Frente RUA RT-14: 10,00 m

Fundo LOTE 19: 10,00 m

Lado direito LOTE 13: 27,00 m

Lado esquerdo LOTE 11: 27,00 m

LOTE 19 Área: 270 m²

Frente RUA RT-15: 10,00 m

Fundo LOTE 12: 10,00 m

Lado direito LOTE 20: 27,00 m

Lado esquerdo LOTE 18: 27,00 m

LOTE 20 Área: 270 m²

Frente RUA RT-15: 10,00 m

Fundo LOTE 11: 10,00 m

Lado direito LOTE 21: 27,00 m

Lado esquerdo LOTE 19: 27,00 m

LOTE 21 Área: 270 m²

Frente RUA RT-15: 10,00 m

Fundo LOTE 10: 10,00 m

Lado direito LOTE 22: 27,00 m

Lado esquerdo LOTE 20: 27,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 10/12-19/21 Área: 1620 m²

Frente RUA RT-14: 30,00 m

Fundo RUA RT-15: 30,00 m

Lado direito LOTES 13 E 18: 54,00 m

Lado esquerdo LOTES 09 E 22: 54,00 m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 22 dias do mês de junho de 2021.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 23027/2021**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **SEBASTIAO GOMES DA SILVA E ANTONIA LIMA FREITAS**.

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote 29, nº Iptu 32700101740009, situado à Avenida/Rua VIELA BUENO, Quadra B , Lote 29, Número S/N , Setor BRO GOIA , nesta Capital, objeto da matrícula nº 96654, do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): 29', 29A, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE 29 Área: 1091 m²

Frente PELA VIELA BUENO: 20,00 m

Fundo DIVIDINDO COM O LOTE ÁREA: 27,24 m

Lado direito DIVIDINDO COM O LOTE 30: 63,80 m

Lado esquerdo DIVIDINDO COM O LOTE 28: 45,30 m

2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 29' Quadra B Área: 551 m²

Frente PARA VIELA BUENO: 20,00 m

Fundo DIVIDINDO COM O LOTE 29A: 20,00 m

Lado direito DIVIDINDO COM O LOTE 30: 27,55 m

Lado esquerdo DIVIDINDO COM O LOTE 28: 27,55 m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

LOTE 29A Quadra B Área: 540 m²

Frente PARA O LOTE ÁREA: 27,24 m

Fundo DIVIDINDO COM O LOTE 29: 20,00 m

Lado direito DIVIDINDO COM O LOTE 28: 17,75 m

Lado esquerdo DIVIDINDO COM O LOTE 30: 36,25 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 22 dias do mês de junho de 2021.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 23358/2021**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **ALIANCA PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA.**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote 177B, nº Iptu 47023200500006, situado à Avenida/Rua Rua Rodolfo Cardoso e Rua I, Quadra 177 , Lote 177B , Setor SET PARQUE TREMENDAO , nesta Capital, objeto da matrícula nº 23358, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO, , com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): 177B/1, 177B/2, 177B/3, 177B/4, 177B/5, 177B/6, 177B/7, 177B/8, 177B/9, 177B/10, 177B/11, 177B/12, 177B/13, 177B/14, 177B/15, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE 177B Área: 2361.25 m²

Frente PARA A RUA I: 15,93 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 10 DA QUADRA 193: 19,55 m

Lado direito CONFRONTANDO COM A RUA RODOLFO CARDOSO: 116,00 + 5,66 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM CHÁCARA 176: 120,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 177B/1 Quadra CH 177 Área: 158.51 m²

Frente PARA A RUA I: 9,93 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 177B/3 DA CHÁCARA 177: 9,88 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 177B/2 DA CHÁCARA 177: 16,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM A CHÁCARA 176: 16,00 m

LOTE 177B/2 Quadra CH 177 Área: 152.01 m²

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Frente PARA A RUA I: 6,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 177B/3 DA CHÁCARA 177: 10,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM A RUA RODOLFO CARDOSO: 12,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 177B/1 DA CHÁCARA 177: 16,00 m

Pela linha de chanfrado CONFRONTANDO COM A RUA I E COM A RUA RODOLFO
CARDOSO: 5,66 m

LOTE 177B/3 Quadra CH 177 Área: 158.97 m²

Frente PARA A RUA RODOLFO CARDOSO: 8,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM A CHÁCARA 176: 8,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 177B/4 DA CHÁCARA 177: 19,86 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM OS LOTES 177B/1 E 177B/2 DA CHÁCARA 177: 19,88
m

LOTE 177B/4 Quadra CH 177 Área: 158.77 m²

Frente PARA A RUA RODOLFO CARDOSO: 8,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM A CHÁCARA 176: 8,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 177B/5 DA CHÁCARA 177: 19,83 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 177B/3 DA CHÁCARA 177: 19,86 m

LOTE 177B/5 Quadra CH 177 Área: 158.56 m²

Frente PARA A RUA RODOLFO CARDOSO: 8,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM A CHÁCARA 176: 8,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 177B/6 DA CHÁCARA 177: 19,81 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 177B/4 DA CHÁCARA 177: 19,83 m

LOTE 177B/6 Quadra CH 177 Área: 158.36 m²

Frente PARA A RUA RODOLFO CARDOSO: 8,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM A CHÁCARA 176: 8,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 177B/7 DA CHÁCARA 177: 19,78 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 177B/5 DA CHÁCARA 177: 19,81 m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

LOTE 177B/7 Quadra CH 177 Área: 158.15 m²

Frente PARA A RUA RODOLFO CARDOSO: 8,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM A CHÁCARA 176: 8,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 177B/8 DA CHÁCARA 177: 19,76 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 177B/6 DA CHÁCARA 177: 19,78 m

LOTE 177B/8 Quadra CH 177 Área: 157.95 m²

Frente PARA A RUA RODOLFO CARDOSO: 8,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM A CHÁCARA 176: 8,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 177B/9 DA CHÁCARA 177: 19,73 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 177B/7 DA CHÁCARA 177: 19,76 m

LOTE 177B/9 Quadra CH 177 Área: 157.75 m²

Frente PARA A RUA RODOLFO CARDOSO: 8,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM A CHÁCARA 176: 8,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 177B/10 DA CHÁCARA 177: 19,71 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 177B/8 DA CHÁCARA 177: 19,73 m

LOTE 177B/10 Quadra CH 177 Área: 157.54 m²

Frente PARA A RUA RODOLFO CARDOSO: 8,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM A CHÁCARA 176: 8,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 177B/11 DA CHÁCARA 177: 19,68 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 177B/9 DA CHÁCARA 177: 19,71 m

LOTE 177B/11 Quadra CH 177 Área: 157.34 m²

Frente PARA A RUA RODOLFO CARDOSO: 8,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM A CHÁCARA 176: 8,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 177B/12 DA CHÁCARA 177: 19,66 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 177B/10 DA CHÁCARA 177: 19,68 m

LOTE 177B/12 Quadra CH 177 Área: 157.14 m²

Frente PARA A RUA RODOLFO CARDOSO: 8,00 m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Fundo CONFRONTANDO COM A CHÁCARA 176: 8,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 177B/13 DA CHÁCARA 177: 19,63 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 177B/11 DA CHÁCARA 177: 19,66 m

LOTE 177B/13 Quadra CH 177 Área: 156.93 m²

Frente PARA A RUA RODOLFO CARDOSO: 8,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM A CHÁCARA 176: 8,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 177B/14 DA CHÁCARA 177: 19,60 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 177B/12 DA CHÁCARA 177: 19,63 m

LOTE 177B/14 Quadra CH 177 Área: 156.73 m²

Frente PARA A RUA RODOLFO CARDOSO: 8,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM A CHÁCARA 176: 8,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 177B/15 DA CHÁCARA 177: 19,58 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 177B/13 DA CHÁCARA 177: 19,60 m

LOTE 177B/15 Quadra CH 177 Área: 156.54 m²

Frente PARA A RUA RODOLFO CARDOSO: 8,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM A CHÁCARA 176: 8,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 10 DA QUADRA 193: 19,55 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 177B/14 DA CHÁCARA 177: 19,58 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 22 dias do mês de junho de 2021.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns**

TERMO DE ACORDO

Por este presente **TERMO DE ACORDO**, para efeito de indenização por desapropriação parcial do imóvel que especifica, de acordo com o Decreto nº 3425 de 29 de dezembro de 2017, que declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação e conforme estabelece o art. 10, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, os infra-assinados, de um lado, na condição de PRIMEIRO ACORDANTE, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, entidade de Direito Público, sediado na Av. do Cerrado, nº 999, Paço Municipal – Park Lozandes, nesta Capital, inscrito no CNPJ nº 01.612.092/0001-23, neste ato representado pelo **Sr. VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**, Matrícula funcional nº 517356, inscrito no CPF sob o nº 770.165.641-34, designado Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação pelo Decreto nº 2765, de 05 de maio de 2021, em conjunto com **Sr. FLÁVIO MÁXIMO DE OLIVEIRA**, designado Coordenador Executivo do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns pelo Decreto nº 1104, de 04 de fevereiro de 2021, Matrícula funcional nº 235393, inscrito no CPF sob o nº 774.983.641-15, residentes e domiciliados em Goiânia-GO, e, do outro lado, na condição de SEGUNDO ACORDANTE, a interessada, **KAIROS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.765.922/0001-00, com sede e foro nesta capital, na Rua 85 B, Quadra F 19, Lote 10, nº 88, Setor Sul, CEP: 74.080.030, neste ato representada pelo sócio administrador **DIOGO OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado em regime de separação parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 898.797.751-04, portador da cédula de identidade nº 4099861 2ª via/DGPC-GO, residente e domiciliado à Avenida Araguaia, nº 46, Qd. 28, Lt. 08, Setor Central, CEP: 74.030.100, pactuam entre si as condições seguintes:

Cláusula Primeira: O objeto do presente **Termo de Acordo** é a concordância, para efeito de indenização, da utilização do mecanismo de negociação, denominado Transferência do Direito de Construir – TDC, nos termos da Lei Complementar nº 171/2007 associada à Lei Municipal nº 8761/2009, c/c Lei nº 9123/2011, a proprietária dos imóveis, declarados de utilidade pública para fins de desapropriação conforme Decreto nº 3425 de 29 de dezembro de 2017, correspondentes a quatro glebas/áreas da Fazenda Santa Rita, lindeiras aos parcelamentos Jardim Sônia Maria e Residencial Flamingo; tudo em conformidade com a manifestação de interesse, de 30/03/2021 (fl. 159), e com o Parecer Técnico nº 021/2021 bem como toda a documentação acostada aos autos do processo administrativo nº 67184408.

Cláusula Segunda: A Transferência do Direito de Construir – TDC, definida no Plano Diretor de Goiânia instituído pela LC nº 171/2007, de 29/05/2007, associada à Lei nº 8.761, de 19/01/2009, cumulada com Lei nº 9.123, de 28/12/11 autoriza a transferência da propriedade particular ao Poder Público sem o pagamento em dinheiro aos proprietários do imóvel, objeto de desapropriação parcial efetuada pelo Município de Goiânia, mediante doação formalizada por meio de Escritura Pública, em contrapartida ao direito de transferir o potencial construtivo, descrito e caracterizado na Cláusula Quinta, para outros imóveis observadas as prescrições legais e o devido rito administrativo.

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns**

Cláusula Terceira: A áreas objeto de desapropriação parcial, em contrapartida à aplicação de TDC, correspondem respectivamente à: **1)** uma área de terras, em cultura a campo, com 9 hectares e 80 ares de terras, situada na Fazenda Santa Rita neste município, total documental de **98.000,00m²** (noventa e oito mil metros quadrados), conforme Certidão de **Matrícula nº 26.213** no livro 2 – Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia (cópia à fl. 176), a parcela da área a ser desapropriada corresponde a **23.462,30m²** (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e dois vírgula trinta metros quadrados) e a área remanescente após a efetiva desapropriação será de **74.537,70m²** (setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete vírgula setenta metros quadrados) a área a ser desapropriada está **avaliada em R\$3.524.082,38 (três milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, oitenta e dois reais e trinta e oito centavos)**, em consonância com o Laudo de Avaliação da Presidência da Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Goiânia – PRECAIMU nº 106/2019 (fls.109/111) atualizado conforme Parecer Técnico nº 051/2021, fls. 152/157 dos autos nº 67184408; **2)** uma área c/9 hectares, 29 ares, total documental de **92.900,00m²** (noventa e dois mil vírgula novecentos metros quadrados), conforme Certidão de **Matrícula nº 16.956** no livro 2 – Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia (cópia às fls. 179/181), a parcela da área a ser desapropriada corresponde a **18.319,72m²** (dezoito mil, trezentos e dezenove e dois metros quadrados) e a área remanescente após a efetiva desapropriação será de **74.580,28m²** (setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta vírgula vinte e oito metros quadrados) a área a ser desapropriada está **avaliada em R\$ 3.068.267,67 (três milhões, sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos)**, em consonância com o Laudo de Avaliação da Presidência da Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Goiânia – PRECAIMU nº 107/2019 (fls.112/114) atualizado conforme Parecer Técnico nº 051/2021, fls. 152/157 dos autos nº 67184408; **3)** um imóvel rural, situado na chácara Santa Rita, total documental de **18.264,75m²** (dezoito mil, duzentos e sessenta e quatro vírgula setenta e cinco metros quadrados), conforme Certidão de **Matrícula nº 56.732** no livro 2 – Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia (cópia à fl. 188), a parcela da área a ser desapropriada corresponde a **1.762,19m²** (hum mil, setecentos e sessenta e dois vírgula dezenove metros quadrados) e a área remanescente após a efetiva desapropriação será de **16.502,56m²** (dezesesseis mil, quinhentos e dois vírgula cinquenta e seis metros quadrados) a área a ser desapropriada está **avaliada em R\$ 412.158,81 (quatrocentos e doze mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos)**, em consonância com o Laudo de Avaliação da Presidência da Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Goiânia – PRECAIMU nº 108/2019 (fls.115/117) atualizado conforme Parecer Técnico nº 051/2021, fls. 152/157 dos autos nº 67184408; **4)** uma chácara de nº 08, denominada Santa Rita, situada na Fazenda Santa Rita, total documental de **24.200,00m²** (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), conforme Certidão de Matrícula nº 134792 no livro 2 – Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia (cópia às fls. 191/193), a parcela da área a ser desapropriada corresponde a **5.143,76m²** (cinco mil, cento e quarenta e três vírgula setenta e seis metros quadrados) e a área remanescente após a efetiva desapropriação será de **19.056,24m²** (dezenove mil e cinquenta e seis vírgula vinte e quatro metros quadrados) a área

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns

a ser desapropriada está **avaliada em R\$ 767.141,33 (setecentos e sessenta e sete mil, cento e quarenta e um reais e trinta e três centavos)**, em consonância com o Laudo de Avaliação da Presidência da Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Goiânia – PRECAIMU nº 109/2019 (fls.118/120) atualizado conforme Parecer Técnico nº 051/2021, fls. 152/157 dos autos nº 67184408. O valor total corrigido da indenização com arredondamento corresponde à somatória das avaliações das porções de terras a serem desapropriadas equivalente a **R\$ 7.771.650, 00 (sete milhões, setecentos e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais)**, conforme Parecer Técnico nº 051/2021 da Presidência da Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Goiânia – PRECAIMU, fls. 152/157 dos autos nº 67184408, e conforme a tabela a seguir:

ÁREA TOTAL DOS IMÓVEIS M²	ÁREAS A DESAPROPRIAR M² TDC	ÁREAS REMANESCENTES M²
98.000,00	23.462,30	74.537,70
92.900,00	18.319,72	74.580,28
18.264,75	1.762,19	16.502,56
24.200,00	5.143,76	19.056,24
TOTAIS: 233.364,75	48.687,97	184.676,78

Cláusula Quarta: Os imóveis de que trata o presente Termo estão inseridos na relação de terrenos a serem desapropriados para fins de implantação de trecho do Parque Linear Macambira, nos termos do Contrato de Empréstimo nº 1980/OC-BR, firmado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme Decreto de Utilidade Pública nº 3425, de 29 de dezembro de 2017.

Cláusula Quinta: Nos termos do Parecer Técnico nº 021/2021, emitido para o processo nº 67184408 (fls.213/216), e em conformidade com o Art.11º, I da Lei Municipal nº 9.123/2011, a indenização por desapropriação sobre a área desapropriada resultará no potencial a ser transferido (crédito de TDC) conforme a tabela a seguir:

TOTAL A DESAPROPRIAR	RELAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA	POTENCIAL CONSTRUTIVO
48.687,97m²	5X	243.439,85m²

Cláusula Quinta: Fica autorizado o Município de Goiânia, após publicação do presente Termo no Diário Oficial do Município, a ocupar a área objeto da desapropriação parcial, assumindo a posse, o domínio e demais direitos, ficando, todavia, a salvo de quaisquer dívidas ou contestações futuras, tudo conforme a legislação vigente.

Cláusula Sexta: Observado o disposto na cláusula anterior, o SEGUNDO ACORDANTE se obriga, por si e seus sucessores, a assinar Escritura Pública de desapropriação ou quaisquer

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns**

outros documentos, bem como tomar eventuais providências judiciais que se façam necessárias à transmissão da propriedade.

§1º: As despesas decorrentes da escritura e respectivo Registro Imobiliário dos imóveis objeto de desapropriação parcial constantes da Cláusula Terceira ficarão a cargo do segundo acordante.

Cláusula Sétima: Fica autorizado o SEGUNDO ACORDANTE, caso queira, a retirar as benfeitorias úteis e voluptuárias, porventura existentes na área, até a data da desocupação da mesma.

Cláusula Oitava: Fica eleito o Foro do Município de Goiânia para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas do presente Termo.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Goiânia, 23 de junho de 2021.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

FLÁVIO MÁXIMO
Coordenador Executivo da UEP – PUAMA

KAIROS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA ME
Representada por: **DIOGO OLIVEIRA DE SOUZA**

Testemunhas:

1ª _____

CPF/MF: _____

2ª _____

CPF/MF: _____

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**
Gabinete do Secretário**CONVOCAÇÃO Nº. 020/2021**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, **CONVOCA** a servidora **Sandra Maria Manzi Borges, Matrícula 354651-01**, para retornar ao exercício de suas funções no período de 15/06/2021 a 30/06/2021, referente a sua saída para cumprimento de Licença Prêmio por Assiduidade, amparada pela Portaria nº 0630/2021, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

O período de licença o qual não foi usufruído ficam remarcados para 02/02/2022 a 17/02/2022.

Goiânia, 23 de junho de 2021.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA Nº 269-SME, DE 17 DE JUNHO DE 2021**

Concede Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 7º, incisos I e III do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, incisos I e III da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 30 da Lei complementar nº. 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013 e sua regulamentação pelo Decreto nº. 1.600, de 01 de setembro de 2020;

Considerando o termo do Memorando nº 0409/2021 da Diretoria de Gestão de Pessoas – DIRGES,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme listagem constante do Anexo Único desta Portaria, o Profissional de Educação II (PE-II) a quem será atribuído a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas.

Art. 2º A gratificação será concedida conforme o anexo supramencionado.

Art. 3º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 269-SME, DE 17 DE JUNHO DE 2021**

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
GILBERTO REIS AGOSTINHO SILVA	835200-2	01/06/2021	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 40 HORAS-AULA	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL

WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA Nº 270-SME, DE 22 DE JUNHO DE 2021**

Designa servidores aos quais serão atribuídas a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 7º, incisos I e III do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, incisos I e III da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 30 da Lei complementar nº. 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013 e sua regulamentação pelo Decreto nº. 1.600, de 01 de setembro de 2020;

Considerando o termo do Memorando nº 0405/2021 da Diretoria de Gestão de Pessoas – DIRGES,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme listagem constante do Anexo Único desta Portaria, o Profissional de Educação II (PE-II) a quem será atribuído a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas.

Art. 2º A gratificação será concedida conforme o anexo supramencionado.

Art. 3º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 270-SME, DE 22 DE JUNHO DE 2021**

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
GILBERTO REIS AGOSTINHO SILVA	835200-2	01/06/2021	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 40 HORAS-AULA	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL
MARIA IZABEL CESAR LEMOS ROCHA	1343866-1	01/05/2021	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 60 HORAS-AULA	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL

WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 345/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o considerando o Art. 2º do Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **BERTOLDO CHIRSTINO PEREIRA**, matrícula nº 451290, CPF nº 266.959.101-97, para exercer a função de confiança de Coordenador Geral do Centro de Saúde da Família - Parque Santa Rita, símbolo FC-SAÚDE-1, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Descrição das atividades desempenhadas
gerir a unidade de saúde no âmbito da atenção básica, responsabilizando-se pela implementação, execução e controle de todos os serviços e atividades, prezando pela qualidade e resolutividade;
promover o acolhimento do usuário, garantindo acesso adequado aos serviços ofertados, responsabilizando-se pelo cumprimento das metas estipuladas para a unidade de saúde;
promover o acolhimento do usuário, garantindo acesso adequado aos serviços ofertados, responsabilizando-se pelo cumprimento das metas estipuladas para a unidade de saúde;
supervisionar e acompanhar o referenciamento para outros serviços de saúde, bem como a solicitação de priorização de atendimento, segundo as normas da SMS;
administrar os recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados para a unidade de saúde, responsabilizando-se, nos termos da lei, pelos atos que assinar, ordenar ou praticar;
responsabilizar-se pela solicitação, controle, distribuição e guarda de medicamentos, insumos, recursos materiais e patrimoniais;
responsabilizar-se e manter controle rigoroso da frequência e da programação de férias dos servidores lotados e daqueles à disposição da unidade;
ordenar e acompanhar a execução do serviço de higienização, limpeza e manutenção do serviço da unidade;
manter em perfeita ordem os arquivos e prontuários de atendimento dos usuários da unidade;
realizar a programação das atividades da unidade, em conjunto com os servidores lotados na unidade;
participar como representante da unidade de saúde na elaboração de planos e ações do Distrito Sanitário ou designar servidor para tal;
prestar contas dos serviços e ações desenvolvidos pela Unidade de Saúde, encaminhando ao

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Distrito Sanitário relatório das atividades conforme prazo determinado pelo mesmo; exercer outras atividades compatíveis com suas funções ou que lhe forem atribuídas pelo Diretor Geral do Distrito Sanitário, bem como pela Superintendência de Redes de Atenção a Saúde.

Cumpra-se.**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
GOIÂNIA**, aos 22 dias de maio de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0137 / 2021 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
86309173	911/2021	MARCIA CALDEIRA DE LIMA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	18/03/2021	18/09/2021	24.180,90
86309777	905/2021	KASSIA STEFANI REGES DA SILVA ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	18/03/2021	18/09/2021	24.180,90
86309475	909/2021	KEYLANE PEREIRA MARQUES LELES	TECNICO EM ENFERMAGEM	18/03/2021	18/09/2021	24.180,90
86307821	896/2021	ARLETE DA SILVA DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	18/03/2021	18/09/2021	24.180,90
86309343	904/2021	JULIO CESAR RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	18/03/2021	18/09/2021	24.180,90
86308410	910/2021	LUCIENE BERNARDES SANTANA	TECNICO EM ENFERMAGEM	18/03/2021	18/09/2021	24.180,90
86309106	902/2021	JOYCE LUANA DE AZEVEDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	18/03/2021	18/09/2021	24.180,90
86309696	898/2021	FLAVIA DAS DORES SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	18/03/2021	18/09/2021	24.180,90
86307910	899/2021	GISELE RODRIGUES SOARES	TECNICO EM ENFERMAGEM	18/03/2021	18/09/2021	24.180,90
86309530	927/2021	SILVIA MARIA DE SOUZA PIRES	TECNICO EM ENFERMAGEM	18/03/2021	18/09/2021	24.180,90

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0146 / 2021 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
86307961	873/2021	EULAINÉ BRAZ VOOS	ENFERMEIRO	18/03/2021	18/09/2021	49.097,22
86306476	882/2021	RUTIELY SOUSA SILVA	ENFERMEIRO	18/03/2021	18/09/2021	49.097,22
86306611	880/2021	KAROLINE RICARDO MATEUS CAMPOS	ENFERMEIRO	18/03/2021	18/09/2021	49.097,22
86306778	878/2021	JOYCE TAWANE PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	18/03/2021	18/09/2021	49.097,22
86307570	875/2021	SUSY SOARES MOURA	ENFERMEIRO	18/03/2021	18/09/2021	49.097,22
86306638	881/2021	LARISSA PEREIRA DE MELO	ENFERMEIRO	18/03/2021	18/09/2021	49.097,22
86306379	883/2021	LUCIANA RODRIGUES MACHADO	ENFERMEIRO	18/03/2021	18/09/2021	49.097,22
86307901	872/2021	DILIANE DINIZ DE FREITAS ALVES	ENFERMEIRO	18/03/2021	18/09/2021	49.097,22
86307669	874/2021	ANA PAULA CERVIERI MESQUITA	ENFERMEIRO	18/03/2021	18/09/2021	49.097,22

www.goiania.go.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0156 / 2021 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
85674013	252/2021	LEONARDO CERQUEIRA MARQUES	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	26/01/2021	25/01/2022	162.000,00
86198525	804/2021	CLAUDIA CASSIA DE ALMEIDA	MÉDICO AMBULATÓRIO	15/03/2021	14/03/2022	107.880,00
86337444	1029/2021	GUSTAVO ELIAS TAMER CUNHA MARHI	MÉDICO AMBULATÓRIO	25/03/2021	24/03/2022	53.940,00
86425815	1059/2021	TURADJ FREDRICK SAHIHI PEZESHK	MÉDICO GENERALISTA	31/03/2021	30/03/2022	83.100,00
86381028	1036/2021	DIOGO VELASCO VALADAO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	26/03/2021	25/03/2022	162.000,00
86380943	1035/2021	DIOGO VELASCO VALADAO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	26/03/2021	25/03/2022	162.000,00
86271869	856/2021	DANIELLA CAMPOS FERREIRA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	19/03/2021	18/03/2022	162.000,00
86381168	1034/2021	ALFREDO GUERRA NETTO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	26/03/2021	25/03/2022	162.000,00
86381133	1033/2021	ALFREDO GUERRA NETTO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	26/03/2021	25/03/2022	162.000,00
86381087	1032/2021	ALINE SOARES DE OLIVEIRA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	26/03/2021	25/03/2022	162.000,00

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0157 / 2021 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
86150735	390/2021	JESSICA MADI KALUF	MÉDICO GENERALISTA	08/03/2021	07/03/2022	83.100,00
86381044	1031/2021	ALINE SOARES DE OLIVEIRA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	26/03/2021	25/03/2022	162.000,00
86272679	862/2021	DEBORA SARA DE ALMEIDA CARDOSO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	23/03/2021	22/03/2022	162.000,00
86052580	371/2021	RODRIGO AMORIM IVO DE ASSIS	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	08/03/2021	07/03/2022	162.000,00
86052300	369/2021	LARISSA GODOY DEL FIACO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	04/03/2021	03/03/2022	162.000,00
86174294	535/2021	ISADORA CRUVINEL SANTOS GARCIA NEVES	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	11/03/2021	10/03/2022	162.000,00
86174278	534/2021	ISADORA CRUVINEL SANTOS GARCIA NEVES	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	11/03/2021	10/03/2022	162.000,00
86174031	536/2021	MONIQUE DE ANDRADE NAZIOZENO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	11/03/2021	10/03/2022	162.000,00
86174456	522/2021	FABIO ARAUJO CANEDO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	11/03/2021	10/03/2022	162.000,00
86174383	524/2021	HYSLA LIRA DE SOUZA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	10/03/2021	09/03/2022	162.000,00

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0158 / 2021 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
86174511	526/2021	RACHEL CAVALCANTE FEITOSA CARLOS	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	18/03/2021	17/03/2022	162.000,00
86272172	861/2021	TALINNE ESTANISLAU REZENDE	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	18/03/2021	17/03/2022	162.000,00
86271583	857/2021	RENATA MARTINS DAYREL REZENDE	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	19/03/2021	20/03/2022	162.000,00
86133831	380/2021	NATHALYA RODRIGUES QUEIROZ	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	05/03/2021	04/03/2022	162.000,00
86174651	528/2021	LUCAS DUARTE SENA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	10/03/2021	09/03/2022	162.000,00
86133806	384/2021	ANA FLAVIA DINIZ MONTES	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	04/03/2021	03/03/2022	162.000,00
86133911	382/2021	DEBORAH CARVALHO NASCIMENTO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	04/03/2021	03/03/2022	162.000,00
86174332	525/2021	NATHALIA JACOME OBEID	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	15/03/2021	14/03/2022	162.000,00
86174537	529/2021	LEONY BATISTA DE PAULA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	15/03/2021	14/03/2022	162.000,00
86174405	386/2021	FERNANDO EVANGELISTA REZENDE	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	05/03/2021	04/03/2022	162.000,00
86174421	387/2021	FERNANDO EVANGELISTA REZENDE	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	05/03/2021	04/03/2022	162.000,00

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0163 / 2021 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
86262011	786/2021	JOÃO PAULO FERREIRA BELO	FISIOTERAPEUTA	15/03/2021	14/09/2021	40.914,36
86262142	788/2021	CLEIVANNYLSO DA SILVA DE ARAUJO	FISIOTERAPEUTA	15/03/2021	14/09/2021	40.914,36
86261979	785/2021	ELISANGELA PEREIRA LIRA	FISIOTERAPEUTA	15/03/2021	14/09/2021	40.914,36

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0172 / 2021 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
86231522	617/2021	MARCILEME LUCIA DE OLIVEIRA CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/03/2021	11/09/2021	24.180,90
86234645	671/2021	VICENTINA BARBOSA GUIMARAES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/03/2021	11/09/2021	24.180,90
86235293	691/2021	ROSIMERE APARECIDA DE PAULA DINIZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/03/2021	11/09/2021	24.180,90
86234556	673/2021	DIANA DARK DA SILVA FLORES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/03/2021	11/09/2021	24.180,90
86233851	652/2021	JANAINA OSORIO DE CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/03/2021	11/09/2021	24.180,90
86233975	654/2021	QUESIA PEREIRA PONTES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/03/2021	11/09/2021	24.180,90
86231450	623/2021	NOELITA FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/03/2021	11/09/2021	24.180,90

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0175 / 2021 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
86218615	481/2021	MARIA DA PENHA MOREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	10/03/2021	09/09/2021	24.180,90
86226952	602/2021	ANDRESSA CAMILA ALVES BARBOSA DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/03/2021	10/09/2021	24.180,90
86220130	503/2021	FERNANDA ALVES DA SILVA RIBEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	10/03/2021	09/09/2021	24.180,90
86226391	591/2021	ROBERTA CAROLINE PEREIRA ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/03/2021	10/09/2021	24.180,90
86262177	808/2021	GABRIEL ARRUDA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/03/2021	11/09/2021	24.180,90
86309246	923/2021	PAULA CRISTINA RAMIRES GONCALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/03/2021	11/09/2021	24.180,90
86235153	660/2021	CINARA CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/03/2021	11/09/2021	24.180,90

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0191 / 2021 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
86527332	1132/2021	ELIZABETH ALVES BORGES	FARMACÊUTICO	13/04/2021	12/10/2021	49.097,22
86527545	1134/2021	SANDRA DA SILVA QUEIROZ	FARMACÊUTICO	13/04/2021	12/10/2021	49.097,22
86527456	1133/2021	LARISSA REGINA SILVA	FARMACÊUTICO	13/04/2021	12/10/2021	49.097,22
86527588	1135/2021	KATIA COSTA DE OLIVEIRA	FARMACÊUTICO	13/04/2021	12/10/2021	49.097,22
86523086	1119/2021	THAISSA DE CARVALHO SANTANA	PSICÓLOGO	13/04/2021	12/10/2021	49.097,22
86225794	574/2021	CAMILA BATISTA SILVA	ENFERMEIRO	10/03/2021	09/09/2021	49.097,22
86523159	1120/2021	AMANDA RODRIGUES DA CUNHA	PSICÓLOGO	13/04/2021	12/10/2021	49.097,22
86261251	776/2021	VANUSLANDIA LOIOLA MAIA	PSICÓLOGO	15/03/2021	14/09/2021	49.097,22
86525950	1129/2021	PAULA RODRIGUES HALLE DETARE	FARMACÊUTICO	13/04/2021	12/10/2021	49.097,22
86350891	955/2021	LEANDRO CASSIMIRO BARROS GAMA	MÉDICO – UTI	23/03/2021	22/09/2021	94.132,56

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0192 / 2021 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
86521199	1111/2021	GUILHERME GOULART OLIVEIRA	MÉDICO - UTI	13/04/2021	12/10/2021	94.132,56
86350696	958/2021	ANDREY EVANGELISTA VAZ	MÉDICO - UTI	23/03/2021	22/09/2021	94.132,56
86413221	1053/2021	VICTOR TEODORO GAMA LOPES	MÉDICO - UTI	30/03/2021	29/09/2021	94.132,56
86216523	463/2021	ANDEY EVANGELISTA VAZ	MÉDICO - UTI	10/03/2021	09/09/2021	94.132,56
86521032	1110/2021	VICTOR TEODORO GAMA LOPES	MÉDICO - UTI	13/04/2021	12/10/2021	94.132,56
86590352	1179/2021	BARBARA MOREIRA LOPES	MÉDICO – ENFERMARIA	16/04/2021	15/10/2021	81.600,00
86591227	1181/2021	JULIA CAETANO BORGES	MÉDICO – ENFERMARIA	16/04/2021	15/10/2021	81.600,00
86521431	1113/2021	ARQUIMEDES VIEIRA REZENDE FILHO	MÉDICO – ENFERMARIA	16/04/2021	15/10/2021	81.600,00

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0193 / 2021 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
86591634	1184/2021	RAMIRO ASSUNCAO SARPELLINI PEDROSO	MÉDICO - UTI	16/04/2021	15/10/2021	94.132,56
86232031	641/2021	ANDREIA TAVARES MARINHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/03/2021	11/09/2021	24.180,90
86221748	488/2021	ODETE COELHO DO NASCIMENTO CANDIDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/04/2021	14/10/2021	24.180,90
86226421	593/2021	SIRLEI PAZ DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/03/2021	10/09/2021	24.180,90
86306875	920/2021	NORMA CAMPOS DE ASSIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/03/2021	17/09/2021	24.180,90
86262991	830/2021	THAYNNA BORGES PIMENTEL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/03/2021	15/09/2021	24.180,90

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0201 / 2021 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
86270421	933/2021	LEIA CARLA JORGE MARQUES	MÉDICO AMBULATÓRIO	19/03/2021	18/03/2022	107.880,00
86379597	1037/2021	PAULO VICTOR SPINDOLA RIBEIRO	MÉDICO AMBULATÓRIO	30/03/2021	29/03/2022	107.880,00

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0209 / 2021 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
86308983	897/2021	DANYELE VIEIRA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/03/2021	17/09/2021	24.180,90
86225042	554/2021	POLLIANA CARNEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	10/03/2021	09/09/2021	40.914,36
86521318	1112/2021	JOÃO HENRIQUE MENESES XAVIER	MÉDICO – UTI	13/04/2021	12/10/2021	94.132,56
86243059	739/2021	WOLNEY MARQUES DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	12/03/2021	11/09/2021	40.914,36
86749432	1335/2021	SARAH NGUEIRA MARINS	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	06/05/2021	05/05/2022	192.000,00
86467054	1090/2021	CARULINA MONTEIRO RODRIGUES	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	15/04/2021	14/04/2021	162.000,00
86540983	1166/2021	LUDYMILLA OLIVEIRA PORTILHO LACERDA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	15/04/2021	14/04/2021	162.000,00
86844273	1390/2021	NAYARA ALMEIDA CARVALHO	MÉDICO ESF	12/05/2021	11/05/2022	166.200,00

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0212 / 2021 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
86380439	1049/2021	IZABEL JAKELINE MORAIS LIMA MOREIRA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	08/04/2021	07/04/2022	162.000,00
86820072	1384/2021	BARBARA SOFIA FERREIRA DINIZ	MÉDICO GENERALISTA	12/05/2021	11/05/2022	83.100,00
86821508	1385/2021	ARTHUR RABAHI	MÉDICO ESF	12/05/2021	11/05/2022	166.200,00
86798077	1382/2021	ANA BEATRIZ DIAS CASTRO DE FARIA	MÉDICO ESF	12/05/2021	11/05/2022	166.200,00
86798824	1383/2021	MARIELE LAMAR MARTINS BARROS BATISTA	MÉDICO ESF	12/05/2021	11/05/2022	166.200,00
86805464	1379/2021	MURYLLO HENRIQUE FERREIRA DE BRITO	MÉDICO ESF	12/05/2021	11/05/2022	166.200,00
86819881	1374/2021	ADRIELLE PEREIRA DA SILVA CARNEIRO DE ALMEIDA	MÉDICO GENERALISTA	11/05/2021	10/05/2022	83.100,00

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0214 / 2021 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
86777649	1331/2021	JULIA RODRIGUES MORAES	MÉDICO – ENFERMARIA	11/05/2021	10/11/2021	81.600,00
86524317	1123/2021	LAURINDA BISPO DO NASCIMENTO LIMA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	13/04/2021	12/10/2021	24.180,90
86308908	925/2021	ROSEMARIA BRANDAO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/03/2021	17/09/2021	24.180,90
86225476	568/2021	LORRAYNE DA COSTA LIMA SOUZA	ENFERMEIRO	10/03/2021	09/09/2021	49.097,22
86232146	642/2021	ANAPOLY ALVES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/03/2021	11/09/2021	24.180,90
86261766	794/2021	WARLEY JUNIO ALVES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	15/03/2021	14/09/2021	49.097,22
86220105	504/2021	SILVIA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/03/2021	09/09/2021	24.180,90

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0215 / 2021 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
86244381	731/2021	BRUNO FLAMARION DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	12/03/2021	11/09/2021	40.914,36
86413621	1055/2021	LUIS HENRIQUE VITA DE SIMONE	MÉDICO – UTI	30/03/2021	29/09/2021	94.132,56
86262622	821/2021	IRENIR LOPES FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/03/2021	15/09/2021	24.180,90
86234742	664/2021	MICHELLE CRISTINE GONÇALVES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/03/2021	11/09/2021	24.180,90
86225921	578/2021	ELIANE DA MOTA SANTOS MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/03/2021	10/09/2021	24.180,90
86242397	719/2021	SIRLEY CESARIO DIAS	ENFERMEIRO	12/03/2021	11/09/2021	49.097,22
86240483	709/2021	DANIELLE COSTA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	12/03/2021	11/09/2021	49.097,22
86239884	703/2021	IVONETE FALEIRO MARQUES SOARES	ENFERMEIRO	12/03/2021	11/09/2021	49.097,22

www.goiania.go.gov.br

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0226/ 2021 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
86306603	891/2021	KARENN FABIANE DA SILVA SANTOS	MEDICO ENFERMARIA	18/03/2021	17/09/2021	81.600,00

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0231/ 2021 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
86225930	579/2021	ROSILENE DE LIMA RIBEIRO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/03/2021	10/09/2021	24.180,90
86262576	820/2021	SAMARA OLIVEIRA DIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/03/2021	15/09/2021	24.180,90

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0234 / 2021 – DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviço de **MÉDICO** do DISTRATADO (A) com a DISTRATANTE. Conforme listagem abaixo:

Processo	Nº Contrato	Nome	CPF	Data do Distrato	Data da Assinatura
79379191	294/2019	DENISMAR BORGES DE MIRANDA	983.606.551-20	18/02/2021	28/05/2021
83531754	401/2020	THALES RODRIGUES VASQUES	262.149.588-55	06/11/2020	28/05/2021
79380920	315/2019	ISABELLA REIS MARIANO	756.919.221-49	06/03/2021	28/05/2021
69920934	376/2017	BRUNA ARAUJO BARBOSA	020.643.801-08	02/02/2021	28/05/2021
80174926	540/2019	SYLEIDE GONCALVES PRADO	941.525.511-00	06/05/2021	14/06/2021
82987398	189/2020	RENATO CANDIDO FERNANDES COSTA	092.226.376-87	01/05/2021	11/06/2021

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0205/ 2021 – 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
78491221	141/2019	RENAN DE MACEDO CARVALHO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA	29/04/2021	28/04/2022	279.037,44

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0219/ 2021 – 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
79126195	224/2019	RAFAEL ALVES TUMEH	MÉDICO AMBULATÓRIO	14/06/2021	13/06/2022	53.940,00
79124664	236/2019	NILMAR FELICIANO DA SILVA	MÉDICO AMBULATÓRIO	17/06/2021	16/06/2022	107.880,00
79046817	217/2019	SIDELCINA MOREIRA DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14/06/2021	13/06/2022	19.524,00
79188298	250/2019	MONICA CHRISTINA MARQUES DA SILVA MORENO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	28/06/2021	27/06/2022	19.524,00
79045837	199/2019	ELDA LUCIA ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12/06/2021	11/06/2022	19.524,00
79261416	257/2019	NAYARA SOUZA DO ROSARIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	28/06/2021	27/06/2022	19.524,00

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0170 / 2021 – DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviço de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL** do DISTRATADO (A) com a DISTRATANTE. Conforme listagem abaixo:

Processo	Nº Contrato	Nome	CPF	Data do Distrato	Data da Assinatura
79260924	289/2019	ANA MARIA LOURENÇO DE JESUS	271.615.601-87	12/12/2020	31/03/2021

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0202 / 2021 – DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviço de **MÉDICO** do DISTRATADO (A) com a DISTRATANTE. Conforme listagem abaixo:

Processo	Nº Contrato	Nome	CPF	Data do Distrato	Data da Assinatura
69970222	474/2017	MARCO ANDRE DE CARVALHO SILVADO	267.799.558-17	12/04/2021	14/05/2021
82860797	179/2020	TAVILLA SILVA LAGARES	044.137.751-39	06/03/2021	13/05/2021
83203072	330/2020	NATHALIA TAVARES DA SILVA	700.850.091-21	24/03/2021	13/05/2021
85064509	1251/2020	SAMARA DA MOTA PACHECO PITTELKOW	023.640.721-07	17/02/2020	11/05/2021
84962601	1179/2020	MARCO AURELIO DE MORAIS MANSO	029.296.481-12	17/02/2020	10/05/2021
86270421	933/2021	LEIA CARLA JORGE MARQUES	845.044.391-15	07/05/2021	07/05/2021
86379597	1037/2021	PAULO VICTOR SPINDOLA RIBEIRO	007.485.801-74	10/05/2021	10/05/2021

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0203 / 2021 – DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviço de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** do DISTRATADO (A) com a DISTRATANTE. Conforme listagem abaixo:

Processo	Nº Contrato	Nome	CPF	Data do Distrato	Data da Assinatura
78964448	181/2019	DIOMAR GOMES	883.156.301-72	04/01/2021	06/05/2021

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0216 / 2021 – DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviço de **MÉDICO** do DISTRATADO (A) com a DISTRATANTE. Conforme listagem abaixo:

Processo	Nº Contrato	Nome	CPF	Data do Distrato	Data da Assinatura
79413178	375/2019	GUILHERME MONTEIRO NASCENTE BORGES	037.167.661-43	25/02/2021	13/05/2021
84624438	1073/2020	CAMILA PIANTAVINI TRINDADE DE MORAIS	050.871.781-70	11/05/2021	26/05/2021

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0217 / 2021 – DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviço de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** do DISTRATADO (A) com a DISTRATANTE. Conforme listagem abaixo:

Processo	Nº Contrato	Nome	CPF	Data do Distrato	Data da Assinatura
80157703	529/2019	MANOEL CARVALHO SILVA	751.844.191-87	10/03/2021	21/05/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0218 / 2021 – DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviço de **MÉDICO** do DISTRATADO (A) com a DISTRATANTE. Conforme listagem abaixo:

Processo	Nº Contrato	Nome	CPF	Data do Distrato	Data da Assinatura
69984169	522/2017	PEDRO PAULO SOUZA FORTUNA	027.133.421-55	24/02/2021	14/05/2021
79413372	384/2019	LUCAS NOLETO DE OLIVEIRA	014.987.121-00	13/02/2021	14/05/2021
85330438	1398/2020	LUIZ PHILIP DE ARAUJO SILVA	009.694.451-04	26/03/2021	17/05/2021
85407511	1499/2020	LUAN JOSE CRUZ DE OLIVEIRA	037.484.815-78	19/02/2021	26/05/2021
73591121	123/2018	MARIANA VANI MANSUR	028.574.431-37	25/05/2021	25/05/2021

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0233 / 2021 – DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviço de **MÉDICO** do DISTRATADO (A) com a DISTRATANTE. Conforme listagem abaixo:

Processo	Nº Contrato	Nome	CPF	Data do Distrato	Data da Assinatura
85129171	1328/2020	LILIANE SILVA ANJOS	031.890.571-09	14/02/2021	08/06/2021
84826642	1146/2020	KARENN FABIANE DA SILVA SANTOS	057.888.636.78	23/04/2021	08/06/2021
83086611	273/2020	CAIO ATILA SALOIO	027.349.181-45	07/03/2021	01/06/2021
83126574	0303/2020	ANALOU MESSIAS CASTRO	811.433.702-87	24/02/2021	07/06/2021
80340591	628/2019	HERMON SANTOS BRANQUINHO	004.679.731-99	04/03/2021	31/05/2021

www.goiania.go.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0235 / 2021 – DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviço de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** do DISTRATADO (A) com a DISTRATANTE. Conforme listagem abaixo:

Processo	Nº Contrato	Nome	CPF	Data do Distrato	Data da Assinatura
80164351	546/2019	WESLEY NUNES VIRTUOSO	719.214.191-72	20/02/2021	10/06/2021

**Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO Nº 0223/2021 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, na função de **ENFERMEIRO**, na Área de **ATENÇÃO PRIMÁRIA**, de acordo com as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 530, de 19 de fevereiro de 2020 e artigo 11 da Lei nº 7.498/1986:

Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
86379015	1503/2021	ROSIMEIRE SILVÉRIO LUZ COSTA	586.363.661-00	22.075,98	01/06/2021	30/06/2021	01/06/2021

**Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO Nº 0225/2021 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, na função de **ENFERMEIRO**, na Área de **URGÊNCIA**, de acordo com as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 530, de 19 de fevereiro de 2020 e artigo 11 da Lei nº 7.498/1986:

Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
86500302	1237/2021	NILSON GOMES DE SOUZA	576.401.061-68	24.272,52	07/06/2021	30/06/2021	07/06/2021

Secretaria Municipal de Saúde**EXTRATO Nº 0227/2021 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, na função de **FARMACÊUTICO**, na Área de **ATENÇÃO PRIMÁRIA**, de acordo com as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 530, de 19 de fevereiro de 2020 e artigo 11 da Lei nº 7.498/1986:

Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
86485656	1307/2021	BEATRIZ COSTA FERREIRA DE SOUZA	841.049.451-53	24.272,52	07/05/2021	30/06/2021	07/05/2021
86485931	1327/2021	RELTON MARQUES RODRIGUES	971.345.201-10	24.272,52	01/06/2021	30/06/2021	01/06/2021

**Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO Nº 0228/2021 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, na função de **BIOMÉDICO**, na Área de **URGÊNCIA**, de acordo com as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 530, de 19 de fevereiro de 2020 e artigo 11 da Lei nº 7.498/1986:

Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
86510375	1300/2021	LÍVIA AIRES COUTINHO	705.984.791-04	24.272,52	12/05/2021	30/06/2021	12/05/2021
86509016	1303/2021	RENATA GOULART NUNES	037.381.361-93	24.272,52	11/05/2021	30/06/2021	11/05/2021
86510090	1305/2021	THAMIRIS ROCHA DE SOUZA	756.275.231-15	24.272,52	07/05/2021	30/06/2021	07/05/2021

**Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO Nº 0229/2021 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, na função de **ENFERMEIRO**, na Área de **URGÊNCIA**, de acordo com as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 530, de 19 de fevereiro de 2020 e artigo 11 da Lei nº 7.498/1986:

Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
86507439	1232/2021	MARLUZIA FURTADO PAULINO TELES	837.489.701-53	24.272,52	20/04/2021	30/06/2021	20/04/2021
86489538	1381/2021	LUCIANA GONÇALVES CANTANHEDE SANTOS	015.354.821-50	24.272,52	13/05/2021	30/06/2021	13/05/2021
86490951	1502/2021	CLÉCIO PORTES DE MELO	517.837.031-72	24.272,52	01/06/2021	30/06/2021	01/06/2021

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

MRC

**Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO Nº 0236/2021 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE**, na função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, na Área da **URGÊNCIA**, de acordo com as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 530, de 19 de fevereiro de 2020 e artigo 12 da Lei nº 7.498/1986:

Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
84981737	1589/2021	MARIA HELENA JACINTO DE OLIVEIRA	952.646.121-53	10.106,88	17/06/2021	17/12/2021	17/06/2021

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social****PORTARIA Nº 115/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 020, de 02 de janeiro de 2021 conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora que exerce Função de Confiança (FC – 1) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS, relacionada abaixo:

Nº	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	NOME DO SERVIDORA	MATRÍCULA	ATRIBUIÇÕES
01	FC – 1	Flávia de Souza Leal	1164210-02	Auxiliar da Gerência de Referência de Assistência Social

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a **partir da data de sua publicação.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETTO
Secretario Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA Nº 119/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 020, de 02 de janeiro de 2021 conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora que exerce Função de Confiança (FC – 1) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS, relacionada abaixo:

Nº	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	NOME DO SERVIDORA	MATRÍCULA	ATRIBUIÇÕES
01	FC – 1	Jasimar Alves de Souza Lopes	103756-01	Auxiliar da Gerência de Referência de Assistência Social

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETTO
Secretario Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social****PORTARIA Nº 120/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 020, de 02 de janeiro de 2021 conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, em conformidade com o art. 2º, §1º, da IN 02/2018-CGM, como **GESTOR e FISCAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 011/2020**, que tem como à celebração de parceria em decorrência do Chamamento Público nº 001/2020 entre o Município de Goiânia, com interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social e o **CENTRO DE TRABALHO COMUNITÁRIO – CTC**, como **GESTORA** a servidora **MARIA MADALENA FALEIROS MARINHO**, **matricula nº 629650-08**, lotada no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Vila Izaura da Diretoria de Proteção Social Básica e como **FISCAL** o servidor **CÁSSIO MURIEL DA SILVA**, **matricula nº 1314912-1**, Gerente do Fundo Municipal de Assistência Social da Diretoria de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS.

Art.2º – Determinar que os servidores mencionados observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo, aditivos e de sua garantia quando houver e fica **revogada a Portaria 098/2021**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETTO

Secretário de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA Nº 123/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 020, de 02 de janeiro de 2021 conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar a servidora que exerce Função de Confiança (FC – ASSISTÊNCIA – 2) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS, relacionada abaixo:

Nº	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ATRIBUIÇÕES
01	FC – ASSISTÊNCIA – 2	Joelene Ferreira de Moraes	1008676-01	Serviço Especializado em Abordagem Social – SEAS

Art. 2º – Designar a servidora para exercer Função de Confiança (FC – ASSISTÊNCIA – 1) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS, relacionada abaixo:

Nº	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ATRIBUIÇÕES
01	FC – ASSISTÊNCIA – 2	Joelene Ferreira de Moraes	1008676-01	Residencial Niso Prego

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETTO
Secretario Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social****PORTARIA Nº 125/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 020, de 02 de janeiro de 2021 conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar a servidora que exerce Função de Confiança (FC – 1) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS, relacionada abaixo:

Nº	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	NOME DO SERVIDORA	MATRÍCULA	ATRIBUIÇÕES
01	FC – 1	Gislaine Sombrio Silva	753653-01	Auxiliar de Almoxarifado

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETTO
Secretario Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social****PORTARIA Nº 126/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 020, de 02 de janeiro de 2021 conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores para exercer Função de Confiança (FC – 2) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS, relacionada abaixo:

Nº	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	NOME DO SERVIDORA	MATRÍCULA	ATRIBUIÇÕES
01	FC – 2	Gislaine Sombrio Silva	753653-01	Coordenação do patrimônio e almoxarifado
02	FC – 2	Eduardo Pereira de Souza	331511-02	Coordenação de Arquivo

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETTO
Secretario Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA Nº 128/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 020, de 02 de janeiro de 2021 conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Altera a Portaria nº 109/2021, publicada em 22 de junho de 2021, retificando o Art. 2º que **Designa** o servidor para exercer Funções de Confiança (FC-1) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Nº	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ATRIBUIÇÕES
01	FC – 1	José Domingos Justo	811912-01	Motorista/ Gerência de Apoio Administrativo

LEIA-SE:

Nº	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ATRIBUIÇÕES
01	FC – 1	José Domingos Justo	811912-05	Motorista/ Gerência de Apoio Administrativo

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETTO
Secretario Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social****EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO
DETERMINADO**

Contrato	Processo	Interessado	Função	CPF	Distrato	Data do Distrato
190/2020	83991259	DENISE GRAZIELLE GONZAGA DE ALCANTARA	ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS- ASSISTENTE SOCIAL	034.354.781-36	012/2021	09/06/2021

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 17 de junho de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETTO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 272, DE 24 DE JUNHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Sônia D’arc**, matrícula nº 339130-03, inscrita no CPF sob o nº 240.880.216-49, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível III, Referência “E”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **20,61/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 20 (vinte) anos, 07 (sete) meses e 14 (quatorze) dias, calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 925,92** (novecentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo nº 6.982.071-9/2017.

Art. 2.º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria de que trata esta Portaria não poderão ser inferiores ao salário-mínimo vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 24 dias do mês de junho de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 273, DE 24 DE JUNHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, I, e §º 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, II; 115; 116; 117; 119 e 121, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Geny Maria de Santana Alves**, inscrita no CPF sob o n.º 860.919.051-04, viúva do ex-servidor **Milton Alves de Sousa**, matrícula n.º 95320-01, inscrito no CPF sob o n.º 077.461.211-87, aposentado no cargo de Assistente Técnico Profissional, Nível III, Referência “H”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.333,03** (um mil, trezentos e trinta e três reais e três centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 933,12** (novecentos e trinta e três reais e doze centavos); **Complemento de Vencimento Optado: R\$ 384,31** (trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 2.224,46** (dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo GED n.º 0000484/2021.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 27 (vinte e sete) de abril de 2021**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 24 dias do mês de junho de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**
GOIANIAPREV**PORTARIA Nº 274, DE 24 DE JUNHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais levadas a efeito pelo Decreto nº 023, de 02/01/2021, e visando a correção de erro material no documento em questão à vista do que consta do processo n.º 8.117.504-7/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o Parágrafo único da **PORTARIA Nº 133, DE 23/04/2021**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7537, de 23/04/2021, que aposentou a servidora **Bernadete de Lourdes Barbosa**, matrícula nº 195480-01, CPF n.º 519.979.911-87, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “1OJ”, na parte relativa ao valor do **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06)**, para considerá-lo como sendo o valor de **R\$ 2.807,14** (dois mil, oitocentos e sete reais e quatorze centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo** seus efeitos a **23 (vinte e três) de abril de 2021**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 24 dias do mês de junho de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 275, DE 24 DE JUNHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 047/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Ivanice Barros de Souza Oliveira**, matrícula n.º 207462-01, inscrita no CPF sob o n.º 423.837.141-00, no cargo de Profissional de Educação, Classe III, Padrão “L”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 6.371,61** (seis mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 3.185,81** (três mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.911,48** (um mil, novecentos e onze reais e quarenta e oito centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 047/2005, nos termos do processo n.º 8.493.439-9/2020 (GED n.º 0000089/2021).

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 24 dias do mês de junho de 2021.

FERNANDO OLINTO MEIRELLES**Presidente**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência de Regulação de Goiânia – Ar**PORTARIA Nº 011, DE 23 DE JUNHO DE 2021**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei nº. 9.753, de 12 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a servidora **ANA CRISTINA ALVES DA SILVA REZENDE**, matrícula nº **972525-01**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 20/07/2021 a 03/08/2021, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares estipuladas para o período 05/07/2021 a 03/08/2021, referente ao período aquisitivo 23/06/2020 a 22/06/2021. Os 15 (quinze) dias de gozo, relativos ao referido período, serão usufruídos de 06/12/2021 a 20/12/2021;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de junho de 2021.

PAULO CÉSAR PEREIRA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 131/2021 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Auditor Fiscal de Posturas do Meio Ambiente, **Adriano Da Paixão**, matrícula nº 210200-01, para exercer Tarefa Especial junto à Companhia de Urbanização de Goiânia-COMURG, com a finalidade de desenvolver atividades dentro das competências da Fiscalização de Atividades Urbanas-Meio Ambiente e que extrapolem suas atribuições de rotina com objetivo de executar força Tarefa para dar efetivo cumprimento aos termos da Lei Federal nº 12.305/2010, bem como intensificar a fiscalização da limpeza dos lotes vagos do município de Goiânia, nos termos do artigo 17º, inciso V, e em especial do artigo 8º, incisos III,IV,XI,XXIII, do Regulamento da Fiscalização de Atividades Urbanas-Meio Ambiente, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.821/2021, com os seus efeitos a partir do dia 01/07/2021.

Art. 2º. Será dispensada qualquer remuneração adicional ao Auditor Fiscal de Posturas do Meio Ambiente para desempenho das atividades de que trata este artigo

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 038/2015 GAB/AMMA, de 24 de fevereiro de 2015, exclusivamente no que se refere ao servidor **FÁBIO GIMENE SABBA GOMES**, matrícula **1020536-01**, a partir de 01/07/2021.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 17 dias do mês de junho de 2021.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021**

Fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, reconheço a Dispensa de Licitação relativa ao processo BEE nº. 40373, conforme Parecer Jurídico nº. 145/2021 referente à contratação da empresa “Alfa Papelaria Eireli”, no valor de R\$ 16.393,06 (Dezesseis mil, trezentos e noventa e três reais e seis centavos), para a aquisição de materiais de consumo (expediente), desta Agência.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 21 dias do mês de junho de 2021.

LUAN ALVES
Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****PORTARIA Nº 365/2021 – PR/DRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa.

Considerando o Art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **MATEUS RODRIGUES DA SILVA E SOUSA**, matrícula nº 1398610-01 e CPF nº 700.178.661-62, como **GESTOR** e a empregada **KEILLA MESSIAS LOPES MARCUCCI**, matrícula nº 14491133-01 e CPF nº 641.839.551-49, para atuar como **FISCAL** do **Convênio nº 001/2021 – AJU**, decorrente de Convênio, que tem por objeto a Celebração de convênio entre esta Companhia e a Sociedade Nacional de Botânica por meio da Presidente do 71º Congresso Nacional de Botânica, Sra. Profa. Dra. Vera Lucia Gomes Klein, visando o apoio financeiro por parte da Companhia a fim de auxiliar no evento a se realizar entre os dias 27/06/2021 a 02/07/2021 e em contrapartida a inserção da logomarca da Companhia de urbanização de Goiânia no site do Congresso, em pelo menos um e-mail a ser encaminhado para o público do evento e citação de agradecimento a essa Companhia na cerimônia de abertura do Congresso em pauta, conforme convênio realizado por esta Companhia junto a: **SOCIEDADE BOTÂNICA DO BRASIL**, inscrita no CNPJ nº 00.473.785/0001-10.

Art. 2º - Designar a empregada **LUCIENE VIEIRA MOTA**, matrícula nº 1164155-05 e CPF nº 703.190.651-20, para, na ausência do titular (GESTOR), exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **SILVIO PEREIRA DA SOUSA**, matrícula nº 1063693-01 e CPF nº 845.823.911-68, para, na ausência do titular (FISCAL), exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2021.

Alex Gama de Santana
PRESIDENTE

Ricardo de Souza Itacarambi
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2020-AJU****Processo Administrativo nº 87002535/2021****CONTRATANTES:****COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG e EDITORA DIÁRIO DO ESTADO EIRELI-ME.****DATA:**

Goiânia, 23 de junho de 2021.

REPRESENTANTES:**CONTRATANTES: Alex Gama de Santana – PRESIDENTE e Ricardo de Souza Itacarambi - DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO.****CONTRATADA: Alexandre Braga dos Santos – REPRESENTANTE.**

FINALIDADE: O presente instrumento fundamenta-se no artigo 81, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 13.303/2016, artigo 83 do Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia, Parecer nº 227/2021 – AJU, da Assessoria Jurídica, Despacho nº 347/2021-AJU acatando o Parecer e Despacho Autorizativo nº 111/2021-PR do Diretor Presidente, em conformidade com as informações constantes no Processo nº 87002535/2021.

OBJETO: Tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias e do acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o item 01 do Contrato nº 091/2020 – AJU, conforme requerimento da Diretoria Administrativa e Financeira e a concordância da Contratada.

PRAZO: O prazo de vigência deste Aditivo será de 60 (sessenta) dias, vigorando de 16/07/2021 a 13/09/2022.

VALOR: O acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do item citado totaliza o valor de R\$ 4.165,00 (quatro mil cento e sessenta e cinco reais).

FORO:

Goiânia – GO.

Alex Gama de Santana
PRESIDENTERicardo de Souza Itacarambi
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2021-AJU****Processo Administrativo nº 87312721/2021****PARTÍCIPIES: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG e SOCIEDADE BOTÂNICA DO BRASIL.****DATA:** Goiânia, 24 de junho de 2021.**REPRESENTANTES: CONCEDENTE: Alex Gama de Santana – PRESIDENTE, Ricardo de Souza Itacarambi - DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO.****CONVENIENTE: Tânia Regina dos Santos Silva – REPRESENTANTE.****FUNDAMENTO:** Modalidade Convênio, com base na Lei nº 13.303/16 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos, publicado no Diário Oficial do Município nº 7061 de 23 de maio de 2019 e Parecer nº 247/2021 – AJU da Assessoria Jurídica desta Companhia.**OBJETO:** Celebração de convênio entre esta Companhia e a Sociedade Nacional de Botânica por meio da Presidente do 71º Congresso Nacional de Botânica, Sra. Profa. Dra. Vera Lucia Gomes Klein, visando o apoio financeiro por parte da Companhia a fim de auxiliar no evento a se realizar entre os dias 27/06/2021 a 02/07/2021.**PRAZO:** A vigência deste Convênio será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da respectiva publicação do seu extrato no Diário Oficial.**VALOR DO CONVÊNIO:** R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) e em contrapartida a inserção da logomarca da Companhia de Urbanização de Goiânia no site do Congresso, em pelo menos um e-mail a ser encaminhado para o público do evento e citação de agradecimento a essa Companhia na cerimônia de abertura do Congresso em pauta.**FORO:** Goiânia – Goiás.**Alex Gama de Santana
PRESIDENTE****Ricardo de Souza Itacarambi
DIRETOR ADM-FINANCEIRO**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP**

A Autoridade Competente da Companhia de Urbanização de Goiânia, torna público aos interessados a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP**, oriundo do processo nº 85343505/2020, cujo objeto é a aquisição de solução de identificação patrimonial envolvendo coletores de dados de bens móveis, plaquetas de alumínio para superfícies metálicas e não metálicas, gravadores elétricos por pulso, lanternas recarregáveis, lupas de mão com cabo, brocas, rebitadores manuais tipo alavanca e rebites, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Sagraram-se vencedoras as empresas: **SILVEIRA & DALMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.745.509/0001-10 e **MASTER COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E ELETRONICOS**, inscrita no CNPJ sob nº 12.050.428/0001-28. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 10.700,00 (dez mil, setecentos reais). Os itens e os valores por empresa podem ser acessados pelos sítios eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.goiania.go.gov.br.

Goiânia, aos 24 dias do mês de junho de 2021.

ALISSON SILVA BORGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**

A Autoridade Competente da Companhia de Urbanização de Goiânia, torna público aos interessados a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**, oriundo do processo nº 86111608/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de publicação em jornal de grande circulação local/regional, no caderno de classificados ou em espaço específico de publicações de editais e anúncios oficiais, de matérias de interesse da Companhia de Urbanização de Goiânia e suas subsidiárias, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos, balanço geral e quaisquer outras matérias, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Sagrou-se vencedora a empresa: **GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.329.433/0001-05. O valor total da contratação é de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). As demais informações podem ser acessadas pelos sítios eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.goiania.go.gov.br.

Goiânia, aos 24 dias do mês de junho de 2021.

ALISSON SILVA BORGES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Instituto de Medicina, Odontologia e Reabilitação - IMOR, no uso de suas atribuições estatutárias e em atendimento ao disposto no art. 12, do Estatuto do Instituto, CONVOCA os seus 10 (dez) associados para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na **Avenida E, nº 1470, Sala 306, Andar 3, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP 74.810-030**, no dia **02 de julho de 2021**, quando será lavrada ata e colhida a assinatura dos presentes, tendo como ordem do dia:

1 – Apresentação, e caso aprovados, a imediata integração dos novos associados ao Instituto de Medicina, Odontologia e Reabilitação – IMOR;

2 – Eleição para o cargo de Presidente e Vice - Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Medicina Odontologia e Reabilitação – IMOR, com mandato de 02 de julho de 2021 a 02 de julho de 2025;

3 – Eleição para o cargo de Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Medicina Odontologia e Reabilitação – IMOR, com mandato de 02 de julho de 2021 a 02 de julho de 2025;

4 – Indicação dos componentes dos Conselhos de Administração e do Conselho Fiscal, com mandato de 02 de julho de 2021 a 02 de julho de 2025;

5 – Mudança dos objetos sociais, com a inclusão de CNAE's (Cadastro Nacional de Atividades Econômicas), especificamente: 8412400 – Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais; 8599604 – Treinamento em desenvolvimento profissional de gerencial; 8650003 – Atividades de psicologia e psicanálise; 8660700 – Atividades de apoio à gestão de saúde; 8720499 – Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificada anteriormente.

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 8h, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados e, em segunda convocação, com pelo menos 40% (quarenta por cento), meia hora depois.

Goiânia, 22 de junho de 2021.

Maisa Cristine de Oliveira Borba
Presidente do Conselho de Administração
CPF/MF 004.390.431-90

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

EMBRAGYN EMBALAGENS, CNPJ/CPF nº 40.544.891/0001-61, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **20210010106**, a Licença Ambiental Fácil, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens, 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, desenvolvida(s) na Avenida Cesar Lattes, nº 480, Q95, LT06, Setor Novo Horizonte, Goiânia – GO.